



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO - 101º DA REPÚBLICA - Nº 26.959

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 1991

GOVERNADOR DO ESTADO
JADRE FONTENELLE BARBACHEN
VICE GOVERNADOR
CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Ronaldo Passarinho
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Nelson Silvestre Rodrigues Amorim
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Tenente-Coronel Flaviano Gomes de Melo
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Manoel Nazareth Sant'ana Ribelro

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Gileno Müller Chaves
JUSTIÇA
Adherbal Augusto Meira Mattos
FAZENDA
Roberto da Costa Ferreira
VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Sérgio Fontes do Nascimento
SAÚDE PÚBLICA
Ernaní Guilherme Fernandes da Motta
EDUCAÇÃO
Romero Ximenes Ponte
AGRICULTURA
Paulo Mayo Koury de Figueiredo
SEGURANÇA PÚBLICA
Alcides da Silva Alcântara
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Maria Eugênia Marcos Rio
CULTURA
Guilherme Mauricio Souza Marcos de La Penha
INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Luiz Paniago de Souza
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Roberto Ribeiro Corrêa
TRANSPORTES
Antônio Cesar Pinho Brasil

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Edith Marília Maia Crespo
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Joaquim Lemos Gomes de Souza
CONSULTORIA GERAL DO ESTADO
João Roberto Mendes Cavalleiro de Macedo

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Justiça, Fa-
zenda, Agricultura e Saúde Pública

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 09
Da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

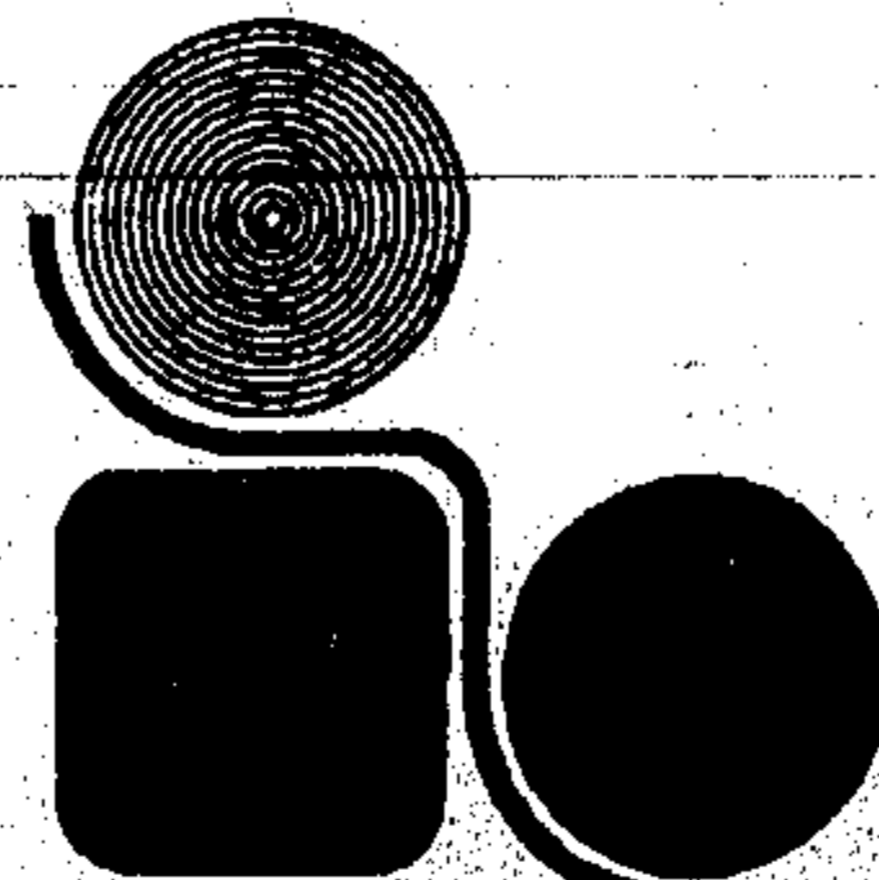
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01-
CL 91
8ª BTC. Eng Cnst - "BATALHÃO RONDON"

AVISOS DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 03/91
Do Tribunal Regional Eleitoral do Pará

AVISO

Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTA-
DO, que o Expediente para receber matérias se encerra IMPRETE-
RIVELMENTE às 18:00 horas. Portanto, depois do horário
mencionado, a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipó-
tese alguma.

1 Caderno
24 Páginas



IMPRENSA OFICIAL



IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)
FAX..... 226-0556

**Diretor-Presidente
JOSE SARRAF MAIA**

**Diretor de Administração
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

**Diretor Técnico
NAZIR RACHID**

**Resp. pela Chefia de Redação
ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL	
Trimestral	CR\$- 5.500,00
Outros Estados e Municípios	
Trimestral	CR\$- 16.800,00
Publicações: Página comum, cada centímetro	CR\$- 2.615,00
Preço por página	CR\$-533.460,00
Fotolito - centímetro	CR\$- 106,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$- 40,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às 18:00hs., excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749 de 24.12.53, ANA LILIAN PINTO LIRA, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16.03.91.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de Abril de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749 de 24.12.53, REGINA COELI CARVALHO MARTINS, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 27.03.91.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de Abril de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749 de 24.12.53, MARCIA HELENA SALAMEH BRAGA, do cargo em comissão de Assessor da Diretoria de Assistência ao Estudante, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16.04.91.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de Abril de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749 de 24.12.53, CARLOS ALBERTO ABDON DOS SANTOS, do cargo em comissão de Diretor do Departamento Educacional de Atividades Físicas, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 05.04.91.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de Abril de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749 de 24.12.53, RITA DE CARVALHO NERY, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Ensino de 1º Grau, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 09.05.91.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de Abril de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749 de 24.12.53, YOLANE RIBEIRO DA CRUZ, do cargo em comissão de Assessor da Diretoria de Suporte Administrativo, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 30.04.91.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de Abril de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749 de 24.12.53, CLAUDETE LIMA WANZELLER, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Apoio Operacional, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 30.04.91.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de Abril de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749 de 24.12.53, CARLOS ROBERTO BATISTA LEAL, do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Educação de Atividades Físicas, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 30.05.91.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de Abril de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749 de 24.12.53, ANA LILIAN PINTO LIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.2, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16.03.91.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de Abril de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749 de 24.12.53, CARMEM DOLORES ARIAS DA CUNHA CRUZ, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Departamento de Educação e Assistência ao Estudante, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 10.07.91.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de Abril de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749 de 24.12.53, MARIA DAS DORES DA COSTA E SILVA, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Execução Orçamentária e Financeira, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.05.91.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de Abril de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749 de 24.12.53, MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO LIMA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Ensino do 1º Grau, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 23.04.91.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de Abril de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749 de 24.12.53, ANA LÚCIA DE OLIVEIRA MORAES, para exercer o cargo em comissão de Secretária da Diretoria de Assistência ao Estudante, Código GEP-DAS-011.1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 22.03.91.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de Abril de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749 de 24.12.53, MARIA DE FÁTIMA FONSECA DA SILVA ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Currículo de 1º Grau, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.04.91.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de Abril de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749 de 24.12.53, JOÃO ROBERTO ALBUQUERQUE DAS NEVES, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 16.04.91.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de Abril de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749 de 24.12.53, JOSÉ FRANCISCO DA SILVA ARIAS, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Apoio Operacional, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a partir de 30.04.91.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de Abril de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749 de 24.12.53, ODIVALDO SILVA DOS ANJOS, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Nutrição Escolar, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a partir de 11.04.91.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de Abril de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749 de 24.12.53, ANA MARIA MÁGNO FREITAS, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Diretoria de Recursos Humanos, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a partir de 17.05.91.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de Abril de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749 de 24.12.53, CARIDADE RODRIGUES CRUZ, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Departamento de Ensino Supletivo, Código GEP-DAS-012.2, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a partir de 01.04.91.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de Abril de 1991.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 1991
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749 de 24.12.53, EVANORO PRESTES GUERREIRO, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Departamento de Inspeção e Documentação Escolar, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a partir de 01.04.91.

COMPANHIA DE TERRAS DA MATA GERAL
C.G.C. M.F. 04 930 913/0001-68

CIA. AGRO PECUÁRIA PAU D'ARCO
C.G.C. M.F. 04 935 219/0001-33

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,
Em cumprimento às disposições Legais e Estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1990. Colocamos-nos ao inteiro dispor dos prezados acionistas para quaisquer esclarecimentos.

Senhores Acionistas,
Em cumprimento às disposições Legais e Estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1990. Colocamos-nos ao inteiro dispor dos prezados acionistas, para quaisquer esclarecimentos.

Redenção (PA), 10 de abril de 1991
A DIRETORIA
BALANÇO PATRIMONIAL

Redenção (PA), 10 de abril de 1991
A DIRETORIA
BALANÇO PATRIMONIAL

Table with columns:ATIVO, PASSIVO, 31.12.90, 31.12.89. Rows include Circulante, Realizável a Longo Prazo, Imobilizado, Demonstração de Resultados, Demonstração da Conta Lucros Acumulados, Demonstração da Origem e Aplicação de Recursos.

Table with columns:ATIVO, PASSIVO, 31.12.90, 31.12.89. Rows include Circulante, Realizável a Longo Prazo, Imobilizado, Demonstração de Resultados, Demonstração da Origem e Aplicação de Recursos.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
Receita Operação Bruta
Dedução de Vendas
Receita Líquida
Custo das Vendas
Lucro Bruto

DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO
Ativo Circulante
Passivo Circulante

DEMONSTRAÇÃO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORIGENS
Lucro Líq. do Exercício
Depreciação
Correção Monetária

DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO
Ativo Circ.
Passivo Circ.

DEMONSTRAÇÃO DOS INVESTIMENTOS RELEVANTES
DENOMINAÇÃO
% CAPITAL
VR. DO INVEST.

DEMONSTRAÇÃO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORIGEM
Lucro Líq. do Exercício
Correção Monetária
Depreciação

NOTAS EXPLICATIVAS
1- Principais Critérios Contábeis
2- Estoques
3- Investimentos

NOTAS EXPLICATIVAS
1- Principais Critérios Contábeis
2- Estoques
3- Investimentos

4- Imposto de Renda Provisionado
5- Imobilizado
6- Capital Social

NOTAS EXPLICATIVAS
4- Capital Social

(FAT. Nº 10.001536 - REG. Nº 10.001536 - DIA: 30.04.91)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
DECRETO Nº 001/91, DE 26 DE ABRIL DE 1991
CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA UM TERRENO, NO BAIRRO DO AÇAÍ, COM 14.472,90m² DE ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(FAT. Nº 10.001537 - REG. Nº 10.001537 - DIA: 30.04.91)

DECRETO:
Artigo 1º-Fica declarado de Utilidade Pública para fins de ser adquirida mediante desapropriação amigável ou judicial o imóvel abaixo descrito, numa área total de 14.472,90 m² obedecendo os seguintes limites e dimensões:
-O terreno objeto da desapropriação fica situado na Avenida Presidente Vargas, s/nº, no perímetro entre a Travessa Cametá e Travessa Benjamim Constant, nesta Cidade, medindo 136,50 metros de frente e pela lateral direita 72,40 metros por onde se limita com o imóvel de terceiros e pela lateral esquerda 67,00 metros por onde confina com quem de direito, tendo 148,00 metros de travessão de fundos por onde se limita com a Travessa Hermógenes Câmara, imóvel esse inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema as fls 222 do Livro "C", matrícula nº 992, sob o nº 1992.
Artigo 2º A presente desapropriação é declarada de natureza urgente, para os efeitos do Artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, onde será construído um Sistema de Captação de Água que atenderá os bairros periféricos da Cidade.
Artigo 3º-A desapropriação será por via amigável, desde que o proprietário satisfizesse os seguintes requisitos: a) Concorde com o preço do laudo de avaliação; b) Ofereça título de domínio, com filiação quinzenária e certidões negativas de débitos.
Artigo 4º-As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA.
Artigo 5º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salinópolis, 26 de abril de 1991
RAIMUNDO EMIR BÔTELHO D'OLIVEIRA
Prefeito Municipal

(FAT. Nº 10.001531 - REG. Nº 10.001531 - DIA: 30.04.91)

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A

CEASA/PA

C. G. C. 04819728/0001-09

ASSEMBLÉIA GERAL

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Pará S/A-CEASA/PA, a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 07 de Maio de 1991, às 10:00 horas, em sua sede social, à Alameda Ceasa Km-04, nesta cidade de Belém, Estado do Pará a fim de deliberar os seguintes assuntos:

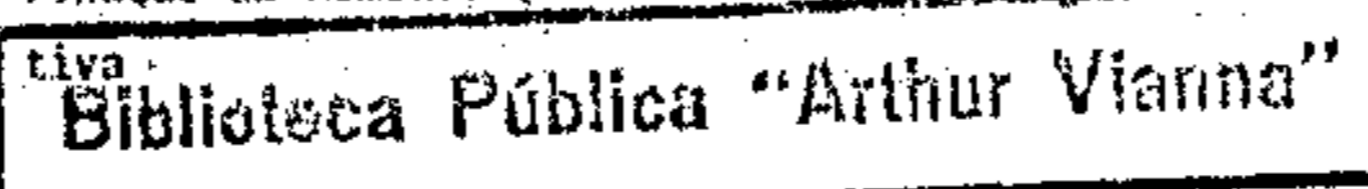
- a) Eleição do Conselho Fiscal
b) Fixação da Remuneração da Diretoria Executiva

c) O que ocorrer

Belém, 30 de Abril de 1991

Engº Agrº OSVALDO MEYER JUNIOR
Diretor Presidente e Administrativo

Fat. Nº 10.001514 - Reg. Nº 10.001514 - Dia: 30/04/91



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO TIMBRAZ MADEIRAS S.A. BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO. Includes sections for Demonsração do Resultado, Demonsração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonsração das Origens e Aplicações de Recursos, and Notas Explicativas às Demonsrações Financeiras.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA RESOLUÇÃO DE 23 DE 04 DE 91. Dispõe sobre a organização, funcionamento e atribuições das Direções, Gerências, Secretarias, Chefias de Serviço e das Divisões, Seções e Núcleos.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA RESOLUÇÃO DE 23 DE 04 DE 91. Dispõe sobre a organização, funcionamento e atribuições das Direções, Gerências, Secretarias, Chefias de Serviço e das Divisões, Seções e Núcleos.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Ivoicy Brochmann Iochipe Presidente. List of directors and their addresses.

Table with columns for location (CONCORDIA DO PARA, MOJU, ACARA, TAILANDIA, etc.) and numerical values.

TOTAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA ATOS ADMINISTRATIVOS

Table with columns: PROCESSO, NOME, DENOMINAÇÃO, ÁREA(HA), MUNICÍPIO, PORTARIA

Table with columns: PROCESSO, NOME, DENOMINAÇÃO, ÁREA(HA)

Belém, 22 de Abril de 1991. FERNANDO NILSON VELASCO Presidente

HOMOLOGAÇÕES DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

Table with columns: PROCESSO Nº, NOME, LOTE, ÁREA(HA)

Belém, 22 de Abril de 1991. FERNANDO NILSON VELASCO Presidente

Fat. nº 10.001516 - Reg. nº 10.001516 - Dia: 30/04/91)

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ

Aviso de Licitação CONCORRÊNCIA Nº TPA-003/91 A Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ realizará licitação, na modalidade Concorrência...

Fat. nº 10.001521 - Reg. nº 10.001521 - Dias: 30/04/91 02; 03/05/91)

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ

Aviso de Licitação CONCORRÊNCIA Nº TPA-004/91 A Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ realizará licitação, na modalidade Concorrência...

Fat. nº 10.001522 - Reg. nº 10.001522 - Dias: 30/04/91 02; 03/05/91)

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-12ª. REGIÃO ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ

AVISO Será realizada eleição dia 14 de junho do corrente ano, na sede deste CRECI-12ª. Região...

Belém-PA, 30 de abril de 1991 RUBEM RIBAS Presidente Fat. nº 10.001517 - Reg. nº 10.001517 - Dia: 30/04/91)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA PORTARIA Nº 34 DE 15 DE ABRIL DE 1991 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E SEGUINDO ORIENTAÇÕES EMANADAS DO MINISTERIO DA SAÚDE,

- R E S O L V E: CONSTITUIR A COMISSÃO ESTADUAL DE PREVENÇÃO DO COLERA, COM A PARTICIPAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES ABAIXO RELACIONADAS: 01- SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESP (COORDENADORA) 02- SUPERINTENDÊNCIA DE CAMPANHAS DE SAÚDE PÚBLICA - SUCAM 03- FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA - F.SESP 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE - SESMA 05- UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA 06- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN 08- MINISTERIO DA MARINHA 09- MINISTERIO DO EXERCITO 10- MINISTERIO DA AERONAUTICA 11- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

12- COMISSÃO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL 14- COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL 15- INSTITUTO EVANDRO CHAGAS - I. E. C. 16- INSPETORIA DE SAÚDE DE PORTOS AEROPORTOS E FRONTEIRAS ISPAF ESTA PORTARIA REVOGA A ANTERIOR DE Nº 14 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1991. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 15 DE ABRIL DE 1991 ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA Fat. nº 10.001518 - Reg. nº 10.001518 - Dia: 30/04/91)

8º BTL ENG CNST "BATALHÃO RONDON" AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01-CL-91

O 8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO-SANTARÉM-PA, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra, na sua sede e em seus representações o Edital de Licitação em epígrafe com as seguintes características: 1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de viaturas. 2. ENTREGA/ABERTURA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: às 10:00 horas do dia 09 de maio de 1991. 3. LOCAL: 8º Batalhão de Engenharia de Construção-Serra do Piquiatubá BR-163, Km 10 - SANTARÉM-PA CEP 68.100. INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL: Pode ser obtidas nos seguintes endereços: a. Quartel do 8º Btl Eng Cnst - Endereço supra citado, telefone nº (091) 522-3757 e telex nº (91) 5504. b. Representação do 8º BECnst - Escritório à Rua Ângelo Custódio, 436 Cidade Velha - Belém-PA, CEP 66.000 - (Sr Raimundo Mattos) telefone nº (091) 223-0864. SANTARÉM-PA, 22 de Abril de 1991 MARCOS A. C. CAVALCANTI Cap Eng Pres Com Licitação Fat. nº 10.001513 - Reg. nº 10.001513 - Dia: 30/04/91)

UNIPESCA DO NORTE INDUSTRIAL E EXPORTADORA S/A CGC/MF 15741218/0001-74 ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO E AVISO AOS ACIONISTAS Ficam convocados os senhores acionistas de UNIPESCA DO NORTE INDUSTRIAL E EXPORTADORA S/A, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 30 de maio de 1991, às 09 (nove) horas na sede social, sito à Travessa São Pedro Conjunto 1006 Belém-Pará a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia. I-ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1990. b) Aprovação da correção monetária do capital social. c) Outros assuntos de interesse da sociedade. II-ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a) Eleição do Capital Autorizado e consequente reforma do Art. 5º do Estatuto Social; b) Elevação do Capital Social mediante incorporação de reserva disponível no Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1990; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém-29 de abril de 1991 - DAVID JACOB SERRUYA-Pres. do Conselho de Administração (Fat. nº 10.001541, Reg. nº 10.001541, Dias 30/04 e 02 e 03/05/1991)

ESTALEIROS BACIA AMAZÔNICA S/A CGC /MF 04.210.928/0001-51 ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO E AVISO AOS ACIONISTAS São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias a se realizarem no dia 30 de maio de 1991, às 09 (nove) horas, na sede da empresa, sito à Rodovia Maracucera, Km 05 - Icoaraci-Belém-Pará, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia: I-Ordinária a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1990. b) Aprovação da correção da expres-

AMAFRUTAS S/A C.G.C. Nº 04.372.082/0001-56 EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA Ficam convocados os senhores acionistas da AMAFRUTAS S.A., para se reunirem em sua sede social, na Rod. BR-316, Km 20, Benevides, Estado do Pará, no dia 07 de maio de 1991, às 08:00 horas, em Assembléia Geral Ordinária, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aprovação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.90; b) Eleição da Diretoria para o exercício de 1991; c) Aprovação da expressão da correção monetária do Capital Social; d) Aumento do Capital Social; e) Alteração do artigo 5 do Estatuto Social. Benevides, 29 de abril de 1991. DIRETORIA

(FAT. Nº 10.001538 - REG. Nº 10.001538 - DIAS: 30/04, 02 e 03/05/91)

INAJÁ PORÃ AGROINDUSTRIAL S/A. CGC-MF Nº 05.428.024/0001-80. - Edital de convocação, Capital Aberto. Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social, na Fazenda Inajá, município e comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará às 08:00 horas do dia 08 de maio de 1991, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.90; b) Aprovação da correção da expressão Monetária do Capital Realizado do exercício social encerrado em 31.12.90; c) Fixação dos honorários da Administração; d) O que ocorrer. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Aumento do Capital Social autorizado; 2) Aumento do Capital Social com capitalização de Reservas; 3) Alteração dos estatutos sociais; 4) O que ocorrer. Santana do Araguaia, 29 de abril de 1991. Pedro Paulo de Souza, presidente do Conselho de Administração. NORTAM PECUÁRIA S/A. - CGC-MF Nº 04.657/0001-78. - Edital de Convocação. Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social, na Fazenda Nortam, município e comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 08 de maio de 1991, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.90; b) Aprovação da correção da expressão Monetária do Capital Realizado do exercício social encerrado em 31.12.90 e sua capitalização; c) Fixação dos honorários da Administração; d) O que ocorrer. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Aumento do Capital Social autorizado; 2) Aumento do capital social com capitalização de Reservas; 3) Alteração dos estatutos sociais; c) O que ocorrer. Santana do Araguaia, 29 de abril de 1991. Pedro Paulo de Souza, Presidente do Conselho de Administração.

AGROPECUÁRIA PARÁ GARÇA S/A. CGC-MF Nº 05.428.032/0001-08. - Edital de Convocação. Capital Aberto. Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social, na Fazenda Pará Garça, município e comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, às 08:00 horas do dia 08 de maio de 1991, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.90; b) Aprovação da correção da expressão Monetária do Capital Realizado do exercício social encerrado em 31.12.90 e sua capitalização; c) Fixação dos honorários da Administração; d) O que ocorrer. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Aumento do capital social autorizado; 2) Aumento do capital social com capitalização de Reservas; 3) Alteração dos Estatutos Sociais; 4) O que ocorrer. Santana do Araguaia, 29 de abril de 1991. Pedro Paulo de Souza, Presidente do Conselho de Administração.

(FAT. Nº 10.001534 - REG. Nº 10.001534 - DIAS: 30.04 e 02, 03.05.91)

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ

Aviso de Licitação CONCORRÊNCIA Nº TPA-005/91 A Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ realizará, no dia 05.06.91, CONCORRÊNCIA visando selecionar empresa para fornecimento de refeições, no sistema "refeições-convenio" para atendimento aos empregados lotados na Capital e Interior do Estado. Os interessados em participar da referida Concorrência, deverão comparecer ao Departamento de Administração de Recursos Humanos, 1º andar do Ed. Sistel, à Tv. Dr. Moraes, 21, nos horários de 09:00 às 11:00 e 15:00 às 18:00 h, onde serão fornecidas informações, bem como o inteiro teor do Edital. O presente Aviso encontra-se afixado na portaria do prédio localizado no endereço acima.

Belém, 30 de abril de 1991 A comissão. Fat. nº 10.001523 - Reg. nº 10.001523 - Dias: 30/04/ 02; 03/05/91)

PÁGINA DEBÍVEL

são da correção monetária do capital social. II-Extraordinária. a) Elevação do capital autorizado com sequente reforma do artigo 5º do Estatuto Social. b) Elevação do Capital Social mediante incorporação de reservas. c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404/76 relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1990. Belém, 30 de abril de 1991. Ass. DA VID JACOB SERRUYA - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.001542, Reg. nº 10.001542, Dias 30/04 e 02 e 03/05/1991)

RESUMO DOS ESTATUTOS DO CENTRO COMUNITÁRIO UNIÃO DOS MORADORES DO ACAMPAMENTO, aprovado em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 22 de setembro de 1990

Denominação: Centro Comunitário União dos Moradores do Acampamento.
Natureza Jurídica: Sociedade civil sem fins lucrativos
data de Fundação: 22 de setembro de 1990 Finalidade: Tratar dos interesses dos associados, congregando todos os que residem na área do Acampamento, sem discriminação de religião, cor, idade, situação econômica ou ideologia política manter os associados unidos por laços de amizade, companheirismo e cooperação mútua, promovendo o aperfeiçoamento cultural dos associados através de cursos, seminários, palestras, simposios e outras atividades afins. Interpretar o pensamento, as aspirações e outras atividades afins. Interpretar o pensamento, as aspirações e os reclames dos associados, representar os associados individualmente ou coletivamente perante autoridades administrativas, jurídicas e quaisquer pessoas de direitos públicos e privados, colaborar em órgãos e sociedades ou autoridades Governamentais nas Campanhas de Interesse Social dos associados e da comunidade. Fundo Social: Que tipo de auxílio receberá a receita será constituída de: doativos, mensalidades, legados, subvenções auxiliares, produtos de campanhas, festas etc.
Atividades: Promocionais, educativas, assistências, etc.
Sede: Provisória, Rua do Acampamento nº 459, bairro do Telegrafo
Tempo de Duração: Duração indeterminada
Administração e Representação: 0 Presidente
Prazo de mandato da Diretoria: 02 anos Responsabilidade: Quem responde pelas obrigações sociais é a Diretoria Dissolução: Em caso de dissolução do Centro, depois de liquidados seus compromissos, o patrimônio remanescente será doada a uma Instituição de caridade.
Diretoria: Presidente: Manoel Pinheiro da Costa; Vice-Presidente: Rosimery Cordeiro Barbosa; 1ª Secretária: Maria do Carmo Ribeiro Nunes; 2ª Secretária: Lucidela Bastos de Souza; 1ª Tesoureira: Maria de Nazaré Farias Meior; 2ª Tesoureira: Maria Orquídia Andrade de Castro.
MANOEL PINHEIRO DA COSTA
Presidente

(G.Reg. 36.456)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Pauta de Julgamentos

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 02 DE MAIO DE 1991, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTE PRESTAÇÕES DE CONTAS:

- 01) PROCESSO Nºs 901432-00, 910168-00 e 910276-00
INTERESSADA: ROSA DE FÁTIMA BARGE HAGE
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1989
RELATOR : CONSELHEIRO LECYR RIOADES
- 02) PROCESSO Nº 901677-00
INTERESSADO: EDEVARDE BARBOSA
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1989
RELATOR : CONSELHEIRO IRAMALDYR ROCHA
- 03) PROCESSO Nº 904241-00
INTERESSADO: RAIMUNDO DE CAMPOS LOPES
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1989
RELATOR : CONSELHEIRO IRAMALDYR ROCHA

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE ABRIL DE 1991.

A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
SECRETÁRIO

(G.Reg. 36.457)

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE (30) TRINTA DIAS

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª Vara da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem, que têm curso perante este Juízo e Secretaria uns autos de Execução Fiscal Processos nºs 34330-7, 34333-1, 34336-6, 34339-0 e 34354-4, que o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA move contra SI MÃO GONÇALVES RIBEIRO, ADESON ANTÔNIO DA PAZ, CARLOS HENRIQUE MULLHEK, CLEMENTE MOREIRA DOS SANTOS e JESULINO SOUZA CARVALHO, para cobrança das quantias (valor originário) de Cr\$ 299,56, Cr\$ 431,43, Cr\$ 23.140,09, Cr\$ 92.759,75 e Cr\$ 353.422,73, respectivamente, acrescidas das cominações legais e honorários advocatícios. E porque os executados se encontram em lugares incertos e não sabidos, por este EDITAL ficam citados para todos os atos dos processos, devendo no prazo de cinco (05) dias, a contar desta publicação, pagarem as dívidas e seus acessórios ou nomearem bens à penhora, sob pena de, não o fazendo lhes serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir as execuções correndo da intimação do respectivo ato o prazo de 30 (trinta) dias para oporem embargos e, se não os oferecerem, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo exequente, cientes de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital,

sendo ainda afixado no local de costume e publicado uma só vez no órgão oficial com expediente judiciário. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove, (Paulo Galende), Atendente Judiciário, datilografei e conferi. E eu, (Reginaldo de Castro Maia), Diretor de Secretaria da 1ª Vara, reconferi e subscrevo.

Daniel Paes Ribeiro
Juiz Federal da 4ª Vara
no exerc. cum. da 1ª Vara.

(G.Reg. 36.295)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª Vara da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei etc.

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem, que têm curso perante este Juízo e Secretaria uns autos de Execução Fiscal Processos nºs 00.36679-0, 00.36719-2, 00.36723-0, 00.36763-0 e 00.36783-4, que o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA move contra SERGIO HILMAR GOMES DA SILVA, AGRINA NO GUEIRA DO SACRAMENTO, FRANCISCO DOS SANTOS RUY SECCO, JOAO MOREIRA DA SILVA e ANTONIO RENATO AGAPITO, para cobrança das quantias (valor originário) de / Cr\$901,08, Cr\$4.067,89, Cr\$628,33, Cr\$1.267,45 e / Cr\$403,65, respectivamente, acrescidas das cominações legais e honorários advocatícios. E porque os executados se encontram em lugares incertos e não sabidos, por este EDITAL ficam citados para todos os atos dos processos, devendo, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, pagarem as dívidas e seus acessórios ou nomearem bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, lhes serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir as execuções, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de 30 (trinta) dias para oporem embargos e, se não os oferecerem, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo exequente, cientes de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume e publicado uma só vez no órgão oficial com expediente judiciário. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e um, Eu, (Paulo Galende), Atendente Judiciário, datilografei e conferi. E eu, (Reginaldo de Castro Maia), Diretor de Secretaria da 1ª Vara, reconferi e subscrevo.

Daniel Paes Ribeiro
Dr. Daniel Paes Ribeiro
JUÍZ FEDERAL DA 4ª VARA
no exerc. cum. da 1ª Vara

(G.Reg. 36.295)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

Ref. Proc.: 33614-9; 33617-3; 33641-6; 33715-3; 33729-3.

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal da 1ª Vara e Secretaria respectiva, tramitam os processos de Execução Fiscal movidos pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA contra os seguintes executados cujos valores das dívidas serão aqui transcritos, respectivamente, no seu valor originário: PAULO PANTOJA DE SOUZA (Cr\$ 26,40); MANOEL BRUNO DE ALMEIDA (Cr\$ 9,54); JOÃO IRACIO DE ANDRADE (Cr\$ 12,00); HELI LEDEL CALDEIRA (Cr\$ 36,28); MANOEL GONÇALVES CAIROS (Cr\$ 212,45), atualmente em lugares ignorados. E tendo em vista esse fato, pelo presente Edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, Umarizal, nesta cidade, CITA os devedores para que, no prazo de 05 (cinco) dias, paguem a dívida com seus acessórios legais, ou garantam a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhes penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da Lei. EXPEDIDO nesta cidade de Belém-PA, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, (Paulo Galende), Atendente Judiciário, o datilografei e conferi. E eu, (Reginaldo de Castro Maia), Diretor de Secretaria, reconferi e subscrevo.

Daniel Paes Ribeiro
Juiz Federal da 4ª Vara,
no exerc. cum. da 1ª Vara

(G.Reg. 36.295)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS
Ref. Proc.: 32270-9, 32274-1, 33550-4, 33525-1, 33597-5.

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal da 1ª Vara e Secretaria respectiva, tramitam os processos de Execução Fiscal movidos pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA contra os seguintes executados cujos valores das dívidas serão aqui transcritos respectivamente no seu valor originário: ANTONIA FRANCISCA DOS SANTOS (Cr\$ 2,23); GILIO DEBERRA DE LIRANDA (Cr\$ 12,31); ANTONIO ANTONIO DOS SANTOS (Cr\$ 30,96); MARILIA DAS DORES L. DE LERCO (Cr\$ 29,64); EMILIO HELMCRISTIANO (Cr\$ 31,91), atualmente em lugares ignorados. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 dias, que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. Generalíssimo Deodoro, 697 Umarizal, nesta cidade, CITA os devedores para que, no prazo de 05 (cinco) dias, paguem a dívida com seus acessórios legais, ou garantam a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhes penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. EXPEDIDO nesta cidade de Belém-PA, aos quatorze dias do mês de fevereiro, do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, (Paulo Galende), Atendente Judiciário, o datilografei e conferi. E eu, (Reginaldo de Castro Maia), Diretor de Secretaria, reconferi e subscrevo.

Daniel Paes Ribeiro
DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª Vara,
no exerc. cum. da 1ª Vara.

(G.Reg. 36.295)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

Ref. Proc.: 33732-3; 33735-8; 33738-2; 33765-0; 33826-5.

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal da 1ª Vara e Secretaria respectiva, tramitam os processos de Execução Fiscal movidos pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA contra os seguintes executados cujos valores das dívidas serão aqui transcritos, respectivamente, no seu valor originário: CAMILLO ULLMAN (Cr\$ 201,07); APOINSO VIEIRA SILOES (Cr\$ 78,89); ANTONIA MENDES RIBEIRO (Cr\$ 15,01); MARGARET ANH FORMAN DE SOUZA FRATA (Cr\$ 26,80); SEBASTIÃO NAZARÉ DE SOUZA (Cr\$ 60,58), atualmente em lugares ignorados. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, Umarizal, nesta cidade, CITA os devedores para que, no prazo de 05 (cinco) dias, paguem a dívida com seus acessórios legais, ou garantam a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhes penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da Lei. EXPEDIDO nesta cidade de Belém-PA, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, (Paulo Galende), Atendente Judiciário, o datilografei e conferi. E eu, (Reginaldo de Castro Maia), Diretor de Secretaria, reconferi e subscrevo.

Daniel Paes Ribeiro
DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª Vara
no exerc. cum. da 1ª Vara

(G.Reg. 36.295)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

Ref. Proc.: 33865-6, 33904-0, 34348-3, 34299-0, 34290-0.

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª Vara, da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal da 1ª Vara e Secretaria respectiva, tramitam os processos de Execução Fiscal movidos pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, contra os seguintes executados cujos valores das dívidas serão aqui transcritos, respectivamente, no seu valor originário: ARY SOTERO DOS SANTOS (Cr\$ 67,01); VIVALDO FRANCISCO DE SOUZA (Cr\$ 131,25); DALMA PINHEIRO CAETETE (Cr\$ 89,19); DIONÍSIO ANTONIO DA SILVA BRAGA (Cr\$ 2,44); GERALDO LIMA DA TRINDADE (Cr\$ 52,34), atualmente em lugares ignorados. E tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, Umarizal, nesta cidade, CITA os devedores para que, no prazo de 05 (cinco) dias, paguem a dívida com seus acréscimos legais, ou garantam a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhes penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da Lei. EXPEDIDO nesta cidade de Belém-PA, aos quatorze dias do mês de fevereiro, do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, *Daniel Paes Ribeiro* (Paulo Galende), Atendente Judiciário, o datilografei e conferi. E eu, *Reginaldo de Castro Maia* (Reginaldo de Castro Maia), Diretor de Secretaria, reconferi e subscrevo.

Daniel Paes Ribeiro
DANIEL PAES RIBEIRO
Juiz Federal da 4ª Vara
no exerc. cumul. da 1ª Vara
(G.Reg. 36.295)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª Vara da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei etc.

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem, que têm curso perante este Juízo e Secretaria uns autos de Execução Fiscal Processos nºs 00.35626-3, 00.35644-1, 00.35664-6, 00.35750-2 e 00.35759-6, que o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA move contra JULIA DA LUZ PACHECO, ANIBAL CARVALHO DE MOURA SERRA, TEREZA DE JESUS PONTES RAMOS, DINA NO COM. DISTR. IMP. EXP. LTDA. e NATAN LUDOVICO PINHEIRO LACERDA, para cobrança das quantias (valor originário) de Cr\$1.140,49, Cr\$57,45, Cr\$183,06, Cr\$315,86 e Cr\$441,12, respectivamente, acrescidas das cominações legais e honorários advocatícios. E porque os executados se encontram em lugares incertos e não sabidos, por este EDITAL ficam citados para todos os atos dos processos, devendo, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, pagarem as dívidas e seus acessórios ou nomearem bens a penhora, sob pena de, não o fazendo, lhes serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir as execuções, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de 30 (trinta) dias para oporem embargos e, se não os oferecerem, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume e publicado uma só vez no órgão oficial como expediente judiciário. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e um. Eu, *Daniel Paes Ribeiro* (Paulo Galende), Atendente Judiciário, datilografei e conferi. E eu, *Reginaldo de Castro Maia* (Reginaldo de Castro Maia), Diretor de Secretaria da 1ª Vara, reconferi e subscrevo.

Daniel Paes Ribeiro
Dr. Daniel Paes Ribeiro
JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA
no exerc. cum. da 1ª Vara
(G.Reg. 36.295)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª Vara da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei etc.

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem, que têm curso perante este Juízo e Secretaria uns autos de Execução Fiscal Processos nºs 00.34413-3, 00.34416-8,

00.35589-5, 00.35598-4 e 00.35607-7, que o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA move contra NILSO ALCANTARA, NIVALDO ALVES DA CUNHA, FERNANDO ANTONIO LEMOS DE OLIVEIRA, JURACY FRANCISCO DE SOUZA e JERONIL DE FREITAS HERINGER, para cobrança das quantias (valor originário) de Cr\$..... 16.007,11, Cr\$927,87, Cr\$164,34, Cr\$476,40 e Cr\$... 345,15, respectivamente, acrescidas das cominações legais e honorários advocatícios. E porque os executados se encontram em lugares incertos e não sabidos, por este EDITAL ficam citados para todos os atos dos processos, devendo, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, pagarem as dívidas e seus acessórios ou nomearem bens a penhora, sob pena de, não o fazendo, lhes serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir as execuções, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de 30 (trinta) dias para oporem embargos e, se não os oferecerem, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo executante, cientes de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume e publicado uma só vez no órgão oficial como expediente judiciário. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e um. Eu, *Daniel Paes Ribeiro* (Paulo Galende), Atendente Judiciário, datilografei e conferi. E eu, *Reginaldo de Castro Maia* (Reginaldo de Castro Maia), Diretor de Secretaria da 1ª Vara, reconferi e subscrevo.

Daniel Paes Ribeiro
Dr. Daniel Paes Ribeiro
JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA
no exerc. cum. da 1ª Vara
(G.Reg. 36.295)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª Vara da Seção Judiciária do Pará, na forma da lei etc.

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem, que têm curso perante este Juízo e Secretaria uns autos de Execução Fiscal Processos nºs 00.32151-6, 00.33549-5, 00.34381-1, 00.34404-4 e 00.34410-9, que o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA move contra MIKHAEL KANAAN HOUNZER, AGROPECUÁRIA RIO CAJARI S/A, MARIA DE CRISTO TORRES VIEIRA, MARIA DA C. DE CRISTO LOUREIRO e HIVALDO ALVES DA CUNHA, para cobrança das quantias (valor originário) de Cr\$ 1.186.460,33, Cr\$24.260,40, Cr\$1.422.311,53, Cr\$... 16.448,43 e Cr\$376,26, respectivamente, acrescidas das cominações legais e honorários advocatícios. E porque os executados se encontram em lugares incertos e não sabidos, por este EDITAL ficam citados para todos os atos dos processos, devendo, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, pagarem as dívidas e seus acessórios ou nomearem bens a penhora, sob pena de, não o fazendo, lhes serem penhorados tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir as execuções, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de 30 (trinta) dias para oporem embargos e, se não os oferecerem, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo executante, cientes de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume e publicado uma só vez no órgão oficial como expediente judiciário. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e um. Eu, *Daniel Paes Ribeiro* (Paulo Galende), Atendente Judiciário, datilografei e conferi. E eu, *Reginaldo de Castro Maia* (Reginaldo de Castro Maia), Diretor de Secretaria da 1ª Vara, reconferi e subscrevo.

Daniel Paes Ribeiro
Dr. Daniel Paes Ribeiro
JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA
no exerc. cum. da 1ª Vara
(G.Reg. 36.295)

BOLETIM Nº 056/91

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Diretor do Foro.
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo.

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4a. Vara, no exercício cumulativo da 1a. Vara.
Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor de Secretaria da 1a. Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 03.04.1991

OFÍCIOS
Nº : 934/91
De : Suelly Regina Aguiar Cruz - CAEX Reg

- Assunto : responsável pela PAB Justiça Federal da CEF.
- DESPACHO : vem prestar a informação solicitada no Processo nº 13.715-4.
- J. Conclusos.
- S/Nº : Maria do Socorro Puga da Oliveira - Oficial do Registro de Imóveis de Acará/PA.
- De : Encaminha certidão de averbação da penhora, solicitada no Processo nº 00.37027-4.
- Assunto : Junte-se aos autos.
- DESPACHO : 061/91
- Nº : Raimundo Batista de M. Oliveira-Delegado de Polícia Federal.
- De : Encaminha documentos a serem juntados no IPL nº 073/90.
- Assunto : Junte-se aos autos.
- DESPACHO : 472/91
- Nº : Pedro Paulo Castelo Branco Coelho - Juiz Federal em exercício na 2a Vara da S.J. de Amazonas.
- De : Comunica que a carta precatória expedida no Processo nº 89.2651-8 foi encaminhada à Comarca de Parintins.
- Assunto : Junte-se aos autos.
- DESPACHO : 101/91
- Nº : Francisco Xavier M. Cruz - Escrevente Juramentado de Salinópolis/PA.
- De : Informa que foi restabelecida o registro da penhora efetuada no Processo nº 00.16884-0.
- Assunto : Junte-se aos autos.
- DESPACHO : 86/91
- Nº : Nizete Antônia Lobato Rodrigues - Juiz Federal da 4a Vara/RJ.
- De : Solicita a remessa de cópias da denúncia, sentença, acórdão e trânsito em julgado do processo de ação criminal nº 00.04380-7.
- Assunto : J. Conclusos.
- DESPACHO : 152/91
- Nº : Carlos Acatauassu Nunes - Diretor-Presidente da C.D.P.
- De : Vem prestar informações no Processo nº 91.418-9.
- Assunto : J. Conclusos.
- DESPACHO : 01/91
- Nº : João Alberto Rodrigues Capiberibe - Prefeito de Macapá/AP.
- De : Vem apresentar a Proposta da Prefeitura Municipal de Macapá no Processo nº 34196-7.
- Assunto : Junte-se aos autos.
- DESPACHO : 207/91
- Nº : Maria Filomena Buarque Camacho - Juíza de Direito da Comarca de Moju/PA.
- De : Restitui o mandado de citação expedido no Processo nº 00.33723-4.
- Assunto : J. Conclusos.
- DESPACHO : S/Nº
- De : Ubiraci da Rocha Sidrim - Distribuidor-Contador-Partidor do Juízo da Comarca de Belém.
- Assunto : Requer providências referente ao Processo nº 25280r
- Assunto : J. Conclusos.
- DESPACHO : **PETIÇÕES**
- Petição de Adolfo Macedo da Silva Júnior
Adv. : José Cabral
Assunto : Vem dizer que desiste da defesa prévia no Processo nº 90.151-0.
DESPACHO : Junte-se aos autos.
- Petição de Edmilson Rodrigues Lopes
Adv. : José Cabral
Assunto : Vem dizer que desiste da defesa prévia no Processo nº 30.083.
DESPACHO : Junte-se aos autos.
- Petição de José Luiz Miranda Rodrigues
Adv. : Wilson Ronaldo Monteiro
Assunto : Vem dizer que desiste da defesa prévia no Processo nº 89.1451-0.
DESPACHO : J. Conclusos.
- Petição de Cleber Newton Veiaso e outros
Adv. : Heliane Xavier Pereira Lima
Assunto : Vem apresentar contra razões de apeação no Processo nº 89.1175-1.
DESPACHO : J. Conclusos.
- Petição do DNER
Adv. : Antonio de Lima Freitas
Assunto : Vem dizer que nada tem a opor quanto ao acordo pretendido no Processo nº 32710-7.
DESPACHO : J. Conclusos.
- Petição de Lúcio Vespasiano Mazzini do Amaral - Adv. : em causa Própria
Assunto : Vem apresentar apelação da sentença proferida no Processo nº 90.2251-7.
DESPACHO : J. Conclusos.
- Petição de Afrodísio Teixeira da Silva e outros
Adv. : Jacob José da Silva
Assunto : Vem requerer a liberação dos valores depositados no Processo nº 4490.
DESPACHO : J. Conclusos.
- Petição de Márcia Nirela Alarcão Bortolli Raposo
Adv. : Maria de Jesus Pinto Ferreira

Assunto : Vem apresentar rol de testemunhas no Processo nº 91.322-0.	Proc. nº : 91.127-9	Exqte : IAPAS (atual INSS)
DESPACHO : J. Conclusos.	Autor : Luiz Gregório Bastos e outros	Adv. : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros
Petição do Município de Belém	Adv. : Antonio dos Reis Pereira e outros	Exqte : Hotel Olímpia Ltda. e outro; Ana do Socorro dos Santos; Dario Silva Rego; Manoel de Jesus Santana, A. C. Miranda; Predial Morada Ltda - Promoções e vendas; Benedito Ramos de V. Lhena; Raimundo Daciel Pereira da Silva; A. Carlos Brotas e outros; Otávio Alves Mathne; Edmundo Francisco da Costa; Carpintaria Paraense Ltda. e outros; Heronides Tavares C. Quindere e outro; Gerald Bauer & Cia Ltda. e outros; Freire & Costa Ltda; Gráfica Palangola Ltda.; L.A.R. da Cunha e outro; Rubem Nazareth 'atias; Clóvis Pereira da Costa; Pedro Pereira Gomes; Neusa da Conceição Tenório; Raimundo Rodrigues Cabral; Mourão & Coelho Ltda e outros; Delta Comercial Ltda. e outros;
Adv. : Otávio Salles	Adv. : Manoel de Jesus Sena Maués	DESPACHO : Considerando o alegado na petição de fls., diga o exequente o que se oferecer em torno do parcelamento requerido na esfera administrativa pelo(a) executado(a).
Assunto : Vem apresentar razões de oposição à apelação no Processo nº...	DESPACHO : Sobre a contestação, digam os autores.	Proc. nº : 00.13264-0
DESPACHO : J. Conclusos.		Exqte : IAPAS (atual INSS)
Petição de Ramez Said Makarem		Adv. : Joaquim Moreira Rocha
Adv. : Washington L. Rodrigues		Adv. : Belém Farma Ltda.
Assunto : Requer o levantamento do valor ofertado para desapropriação no Processo nº 4490-099.		Adv. : Cécil A. B. Meira
DESPACHO : J. Conclusos.		DESPACHO : Nos termos do artigo 40 e parágrafos da Lei nº 6.830/80, e conforme requerido à fls. 60, suspenso o curso da presente execução fiscal, e determino que se abra vista dos autos ao representante judicial do exequente.
Petição do Sindicato dos Advogados do Estado do Pará		Proc. nº : 00.34945-3
Adv. : Roberto Ribeiro Valois		Exqte : IAPAS
Assunto : Requer seja designado o dia 30 de abril, às 11:00 horas para efetivação do pagamento no Processo de nº 91.477-4.		Adv. : Waldise Melo
DESPACHO : J. Conclusos.		Exqte : Sotave Amazônia Química e Mineral S/A e outros
Petição da ECT		DESPACHO : À Seção de Cálculo para a elaboração das custas processuais, após intime-se a firma executada para efetuar o respectivo pagamento.
Adv. : Juarez Soriano de Mello e outro		Proc. nº : 00.29446-2
Assunto : Vem interpor agravo de petição no Processo nº 18.515.		Exqte : IAPAS
DESPACHO : J. Conclusos.		Adv. : Aládio Costa Ferreira
Petição de Alda de Melo e Silva Monteiro e outros		Adv. : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Construção Civil de Belém
Adv. : Ana Célia Pastana		Adv. : Leonardo Silva da Paixão
Assunto : Queer o desentranhamento das peças que instruíram a petição inicial, inclusive instrumento de mandato, do Processo nº 90.496-9.		DESPACHO : 1- Diante da manifesta concordância do exequente, defiro o pedido de fl. 20. 2- Faça-se a penhora do bem indicado às fls. 20, para o que expese-se o competente mandato.
DESPACHO : J. Conclusos.		Proc. nº : 00.29943-0
Petição de Emídio Martins Paradelo		Exqte : IAPAS
Adv. : José Cabral		Adv. : Joaquim Moreira Rocha
Assunto : Requer seja oficiado ao INSS determinando atualização dos carnês referentes ao Processo nº 21.651.		Adv. : Roberto Duarte Mourão e outro
DESPACHO : J. Conclusos.		DESPACHO : Sobre o alegado na certidão de fls. 14 verso, diga o exequente.
Petição de Importadora de Ferragens e outros		Proc. nº : 00.27667-7
Adv. : Aldebaro Cavaleiro Klautau Neto		Exqte : IAPAS
Assunto : Requer vistas do Processo de número 28509-9.		Adv. : Joaquim Moreira Rocha
DESPACHO : J. Conclusos.		Adv. : M.F. da Amazônia Ltda. e outros
Petição da CEF		DESPACHO : Cite-se a firma executada na pessoa de seu representante legal Sr. Antonio Ciccio, devendo constar no respectivo mandato o endereço indicado às fls. 28.
Adv. : Fátima de Nazaré P. Gobisch		Proc. nº : 90.1914-1
Assunto : 1) Requer a extinção ou julgamento antecipado do Processo nº 90.608-2; 2) Vem expor razões e requerer a exclusão da lide, Processo 24.010.		Exqte : IAPAS
DESPACHO : J. Conclusos.		Adv. : Aládio Costa Ferreira
Petições do INCRA		Adv. : Di Roma Confeções Ltda. e outros
Adv. : Maria de Fátima de Oliveira e outra		DESPACHO : Diga o exequente se aceita a indicação.
Assuntos : 1) Requer a renovação das diligências no Processo nº 33537-1; 2- Requer seja aplicado o art. 13 do CPC no Processo nº 72.1234490-7; 3- Requer a suspensão dos Processos nºs 36464-9, 37172-6, 21923-1, 37176-9.		Proc. nº : 00.27904-8
DESPACHO : J. Conclusos.		Exqte : IAPAS
Petições do INSS e outros		Adv. : Aládio Costa Ferreira
Adv. : Luiz Carlos Noura e outros		Adv. : Madeiras Gerais S/A e outros
Assuntos : Vem dizer que as partes resolveram compor a lide, e requerer a suspensão por 60 dias dos Processos nºs 90.2333-1, 90.2436-6, 91.0067-1, 90.2427-7, 91.0074-4, 91.0343-3, 91.0014-0.		Adv. : Antonio Carlos Silva Pantoja
DESPACHO : J. Conclusos.		DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 20.
Petições do INSS		Proc. nº : 00.27382-1, 00.27440-9, 00.27486-0, 00.27492-5, 00.27942-0, 00.28.187-5.
Adv. : Joaquim Moreira Rocha e outro		Exqte : IAPAS (atual INSS)
Assuntos : 1) Requer o encerramento dos Processos nºs 90.1809-9, e 29722-4, 2) Requer a suspensão dos Processos nº 2857-6 e 0046-9.		Adv. : Waldise Melo e outros
DESPACHO : J. Conclusos.		Adv. : Clínica Materno Infantil Santana Ltda.; E. A. da Silva Junior; Condomínio do Edifício Estrela; José Leônico Pinto da Costa; Blocon Indústria de Artefatos de Concreto e Engenharia Ltda. e outros; Raimundo Bexerra de Siqueira.
MANDADOS DEVOLVIDOS		DESPACHO : 1- Faça-se a alienação dos bens penhorados em leilão público, a realizar-se no átrio do fórum em dia e hora designados pelo Sr. Diretor de Secretaria, obedecidas as formalidades legais. 2- Indique o exequente leiloeiro de sua escolha. 3- A reavaliação. 4- Expeça-se o Edital respectivo, com o prazo de quinze (15) dias.
De : Juízo de Direito da Comarca de Abaetetuba/PA.		Proc. nº : 00.24496-1, 00.25191-7, 00.25201-8, 00.25251-4, 00.25255-7, 00.25267-0, 00.26410-5, 00.26479-2, 00.29209-5, 00.29472-1, 00.29859-0, 00.29927-8, 00.31392-0, 00.31505-2, 90.01544-8, 90.01547-2, 90.01759-9, 90.1981-8, 90.02003-4, 90.02010-7, 90.02037-9, 90.02053-0, 90.02583-4, 91.0019-1.
Ref. : Processo nº 00.30358-5		Exqte : IAPAS
Finalidade : Intimação de Délcio José Cohen da Silva.		Adv. : Aládio Costa Ferreira
DESPACHO : J. Conclusos.		Adv. : Belfar Representações Ltda.
De : Juízo de Direito da Comarca de Marabá/PA.		DESPACHO : Tendo em vista o não pagamento das custas processuais, pela firma executada, diga o exequente o que se oferecer em torno do parcelamento requerido na esfera administrativa pela executada.
Ref. : Processo nº 29.317.		Proc. nº : 00.27330-9
Finalidade : Citação de José Ferreira Vasconcelos		Exqte : IAPAS
DESPACHO : J. Conclusos.		Adv. : Aládio Costa Ferreira
DESPACHOS EM PROCESSOS		Adv. : Farmácia Santa Cecília Ltda.
AUTOS DE AÇÃO ORDINÁRIA		DESPACHO : Cumpram-se os itens IV e V do art. 79 da Lei nº 6.830/80, devendo os respectivos mandados serem encaminhados para cumprimento, pelos Ofi-
Proc. nº : 90.496-9		Proc. nº : 00.28205-7
Autor : Alda de Melo e Silva Monteiro e outros		Exqte : IAPAS
Adv. : Deusdedit Freire Brasil		Adv. : Waldise Melo
Ré : Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - FCAP		Adv. : Farmácia Santa Cecília Ltda.
Adv. : Iracélia de Oliveira Vaz		DESPACHO : Cumpram-se os itens IV e V do art. 79 da Lei nº 6.830/80, devendo os respectivos mandados serem encaminhados para cumprimento, pelos Ofi-
DESPACHO : Defiro a vista requerida, na Secretaria.		
Proc. nº : 90.2077-8		
Autor : José Roberto Pinto da Silva		
Adv. : Bragmar Dias dos Santos		
Réu : Ministério do Exército		
Adv. : José Augusto Torres Potiguar		
DESPACHO : Especificuem as partes as provas que pretendam produzir.		

	ciats de Justiça da Comarca de Mará panim-	Proc. nº : 00.24687-5 Exqte : IAPAS Adv. : Waldise Melo Excdo : Alufer Alumínio e Ferro Ltda. e outros DESPACHO : Prossiga-se. Ao cálculo para atualização do valor da dívida, após cumprarse o despacho proferido às fls. 07 verso.	Proc. nº : 00.34064-2 Exqte : Fazenda Nacional Procur. : Antonio José de Mattos Neto Excdo : José Francisco Santos Adv. : Pedro Rosal DESPACHO : 1- Faça-se a alienação dos bens penhorados em leilão público, a realizarse no átrio do fórum em dia e hora designados pelo Sr. Diretor de Secretaria, obedecidas as formalidades legais. 2- Indique a exequente leiloeiro de sua escolha. 3- A reavaliação do bem penhorado à fls. 10. 4- Expeça-se o edital respectivo com o prazo de (15) quinze dias.	Adv. : João Alberto C.B. de Paiva DESPACHO : Sobre o alegado na petição de fls. 08, diga a exequente.
		Proc. nº : 00.27868-6 Exqte : IAPAS Adv. : Aládio Costa Ferreira Excdo : Auto Escola Fusca Ltda. e outro DESPACHO : Atualize-se o valor da dívida e, em seguida, intime a firma devedora, por mandado, para efetuar o respectivo pagamento.	Proc. nº : 89.2140-0 Exqte : Fazenda Nacional Procur. : Antonio José de Mattos Neto Excdo : Metal Pará Ltda. DESPACHO : Cite-se a firma executada na pessoa de seu representante legal, no endereço indicado na petição de fls. 02. Expeça-se o competente mandado.	Proc. nº : 90.457-8 Exqte : Fazenda Nacional Procur. : Antonio José de Mattos Neto Excdo : José Floriano da Veiga Farias DESPACHO : Indique a exequente bens penhoráveis para efeito de reforço de penhora.
		Proc. nº : 00.29440-3 Exqte : IAPAS Adv. : Aládio Costa Ferreira Excdo : Hospital São José de Queluz Ltda. DESPACHO : Diligencie o Sr. Oficial de Justiça encarregado da diligência de fls. 13/14, no sentido de dar cumprimento ao despacho proferido às fls. 12(2a parte.).	Proc. nº : 89.2116-8 Exqte : Fazenda Nacional Procur. : Antonio José de Mattos Neto Excdo : Ferrara Distribuidora de Veículos DESPACHO : Sobre o alegado na certidão de fls. 06 verso, diga a exequente.	Proc. nº : 89.2354-3 Exqte : Fazenda Nacional Procur. : Antonio José de Mattos Neto Excdo : Severino Interaminense Neto DESPACHO : A Seção de Cálculo para a elaboração das custas processuais, após, intime-se o devedor para efetuar o respectivo pagamento.
		Proc. nº : 00.24971-8 Exqte : IAPAS Adv. : Waldise Melo Excdo : Adir Gráfica Ltda. DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 13. Atualize-se o valor da dívida e, em seguida, proceda-se à reavaliação do bem penhorado às fls. 10.	Proc. nº : 89.2081-1 Exqte : Fazenda Nacional Procur. : Antonio José de Mattos Neto Excdo : Antonio José Dantas Ribeiro DESPACHO : Sobre o alegado na certidão de fls. 07 verso, diga a exequente.	Proc. nº : 90.1053-5 Exqte : Fazenda Nacional Procur. : Antonio José de Mattos Neto Excdo : Condomínio do Edifício Augusto Araújo Adv. : Silvana Guilhon Salim DESPACHO : Proceda-se a penhora do bem indicado à fl. 06. Expeça-se o competente mandado.
		Proc. nº : 00.21375-6 Exqte : IAPAS Adv. : Joaquim Moreira Rocha Excdo : Comércio e Indústria de Pescados Ltda. DESPACHO, digo, : Vistos, etc. (...) Por todo o exposto, indefiro os pedidos de fls. 35 e 42 e julgo extinto o presente processo, nos exatos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levantem-se a penhora e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. Custas ex lege. P.R. e I.	Proc. nº : 89.2065-0 Exqte : Fazenda Nacional Procur. : Antonio José de Mattos Neto Excdo : Francisco José Leandro da Silva DESPACHO : Cite-se na forma do pedido de fls. 10, que ora defiro.	Proc. nº : 89.2362-4 Exqte : Fazenda Nacional Procur. : Antonio José de Mattos Neto Excdo : Moacir Siffert Garundi DESPACHO : Proceda-se a penhora do bem indicado à fl. 09 verso. Expeça-se o competente mandado a ser cumprido pelos Oficiais de Justiça da Comarca de Moju.
		Procs. nºs : 89.1924-4 e 89.1976-7 Exqte : Fazenda Nacional Adv. : Antonio José de Mattos Neto Excdo : Rádio e Televisão Guajará Ltda. Adv. : Aldebaro Cavaleiro Klautau Neto DESPACHO : Diga a exequente se acieta a indicação.	Proc. nº : 89.2020-0 Exqte : Fazenda Nacional Procur. : Antonio José de Mattos Neto Excdo : Francisco Nepomuceno Filho DESPACHO : Cite-se a firma executada na pessoa de seu representante legal, no endereço indicado à fl. 09, que defiro. Expeça-se o competente mandado.	Proc. nº : 89.2071-4 Exqte : Fazenda Nacional Procur. : Antonio José de Mattos Neto Excdo : Edílio Eduardo Pinheiro DESPACHO : A Seção de Cálculo para a elaboração das custas processuais, o que feito, intime-se o devedor para efetuar o respectivo pagamento.
		Procs. nºs : 00.29743-7, 00.29747-0, 00.30824-2 Exqte : Fazenda Nacional Procur. : Antonio José de Mattos Neto Excdos : João Emílio Martins Macedo, João Emílio Martins, José Vieira da Silva DESPACHO : Nos termos do artigo 40 e parágrafos da Lei nº 6.830, de 1980, e conforme requerido às fls., suspendo o curso da presente execução fiscal, e determino que se abra vista dos autos ao representante judicial da exequente.	Proc. nº : 89.1928-7 Exqte : Fazenda Nacional Procur. : Antonio José de Mattos Neto Excdo : Sacor Agroindustrial Ltda. DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 10. Expeça-se a competente carta precatória.	Proc. nº : 31057-3 Exqte : Fazenda Nacional Procur. : Antonio José de Mattos Neto Excdo : Francisco Ferreira Alencar DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 15. Expeça-se o competente mandado de penhora.
		Procs. nºs : 00.30922-2, 00.34979-8, 89.01884-1, 89.02257-1, 89.02360-8, 89.02370-5. Exqte : Fazenda Nacional Procur. : Antonio José de Mattos Neto Excdos : Madeiras e Navegação Belém Ltda., Invel Intermediação e Promoções de Vendas Ltda., Nelly Rodrigues, Carlos Rodrigues da Fonseca, Delcio Gusmão Figueira, Débora Cunha Damascos de Andrade. DESPACHO : Diga a exequente.	Proc. nº : 00.33414-6 Exqte : Fazenda Nacional Procur. : Antonio José de Mattos Neto Excdo : José Ferreira da Silva DESPACHO : Proceda-se a penhora no bem indicado à fl. 09. Expeça-se o competente mandado.	Proc. nº : 00.28795-2 Exqte : Fazenda Nacional Procur. : Antonio José de Mattos Neto Excdo : Sampaio & Gentil Ltda. DESPACHO : Sobre o alegado na certidão de fls. 16, diga a exequente.
		Procs. nºs : 00.28517-0, 00.30011-0, 00.30814-5, 00.30818-8, 00.32856-1, 00.35313-2, 89.01888-4, 89.01971-6, 89.02005-6, 89.02055-2, 89.02122-2, 89.02346-2. Exqte : Fazenda Nacional Procur. : Antonio José de Mattos Neto.	Proc. nº : 00.31412-9 Exqte : Fazenda Nacional Procur. : Antonio José de Mattos Neto Excdo : A.P. Marques Imp. Exp. Ind. Com. Rep. Ltda. DESPACHO : Cumpra-se o despacho proferido à fl. 14.	Proc. nº : 00.26826-3 Exqte : Fazenda Nacional Procur. : Antonio José de Mattos Neto Excdo : Francisco Xavier da Silva DESPACHO : 1- Faça-se a alienação do bem penhorado em hasta pública, a realizarse no átrio do fórum, em dia e hora designados pelo Sr. Diretor de Secretaria, obedecidas as formalidades legais. 2- Indique a exequente leiloeiro de sua confiança. 3- A reavaliação. 4- Expeça-se o edital respectivo, com o prazo de (15) quinze dias.
		Excdos : Dionisio Sebastião de Souza; R. Warras Empreendimentos Ltda.; Mário Sérgio Franco; Ladilson Araújo Moura; Luis Guilherme Fonseca de Souza; Paulo Alexandre Pires Coelho Fortes; Antonio Américo Ferreira Leitão; Alberto Borba Neto; Wanda Nazare Gonçalves Palheta; Belmiro da Costa Ataíde; Prime Exportação Ltda.; Célia Colmbra Brandão. DESPACHO : Cite-se por Edital na forma do pedido.	Proc. nº : 89.2753-0 Exqte : Fazenda Nacional Procur. : Antonio José de Mattos Neto Excdo : Imp. e Exp. São Jorge Ltda. DESPACHO : Ao cálculo para apuração das custas processuais, após, intime-se a devedora para efetuar o respectivo pagamento.	Proc. nº : 00.23405-2 Exqte : Fazenda Nacional Procur. : Antonio José de Mattos Neto Excdo : Industrias São Vicente M. Santos S/A DESPACHO : Considerando os termos da certidão de fls. 30 verso, diga a exequente.
		Proc. nº : 89.2291-1 Exqte : Fazenda Nacional Procur. : Antonio José de Mattos Neto Excdo : Madeireira Ortapp DESPACHO : Cite a firma executada na pessoa de seu representante legal, Joaquim de Jesus dos Anjos Bittencourt, devendo constar do mandado o endereço indicado à fls. 11.	Proc. nº : 00.33286-1 Exqte : Fazenda Nacional Procur. : Antonio José de Mattos Neto Excdo : ECCAL Ltda. Empresa de Construção Civil DESPACHO : Expeça-se mandado de penhora, devendo esta recair sobre os bens indicados pela exequente às fls. 09 verso.	Proc. nº : 00.18743-7 Exqte : Fazenda Nacional Procur. : Antonio José de Mattos Neto Adv. : Osvaldo Bachara dos Santos DESPACHO : Prossiga-se com a penhora do bem indicado pela exequente na petição de fls. 24, que defiro.
		Proc. nº : 00.30001-2 Exqte : Fazenda Nacional Procur. : Antonio José de Mattos Neto Excdo : PH Engenharia Ltda. DESPACHO : Sobre o alegado na certidão de fls. 20, diga a exequente.	Proc. nº : 90.2384-0 Exqte : Fazenda Nacional Procur. : Antonio José de Mattos Neto Excdo : Posto Yamaga Ltda. DESPACHO : A Seção de cálculo para a elaboração das custas processuais, o que feito, intime-se a devedora para efetuar o respectivo pagamento.	Proc. nº : 00.29884-7 Exqte : Fazenda Nacional Procur. : Antonio José de Mattos Neto Excdo : Camilo Silva Montenegro Duarte Adv. : Em causa própria DESPACHO : A Seção de cálculo para a elaboração das custas processuais, o que feito, intime-se o devedor para efetuar o respectivo pagamento.
			Proc. nº : 90.1643-6 Exqte : Fazenda Nacional Procur. : Antonio José de Mattos Neto Excdo : Komabem Ind. Com. de Alimentos Ltda. DESPACHO : Considerando os termos da certidão de fls. 06 verso, diga a exequente.	Proc. nº : 90.1045-4 Exqte : Fazenda Nacional Procur. : Antonio José de Mattos Neto Excdo : Condomínio do Edifício Augusto Araújo Adv. : Silvana Guilhon Salim DESPACHO : Tendo em vista a manifestação de fls. 09 verso, indique a exequente outros bens penhoráveis de propriedade da firma devedora.
			Proc. nº : 90.1436-0 Exqte : Fazenda Nacional Procur. : Antonio José de Mattos Neto Excdo : Horsa Hotéis Reunidos Ltda.	Proc. nº : 00.33402-2 Exqte : Fazenda Nacional Procur. : Antonio José de Mattos Neto

Exzdo : Wilson Frugeri Marinho
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 13. Expeça-se o competente mandado de penhora.

Proc. nº : 91.146-5
Expte : Fazenda Nacional
Procur. : Antonio José de Mattos Neto
Exzdo : Alexandra Gibson
DESPACHO : À Seção de cálculo para elaboração das custas processuais, após intimar-se o devedor para efetuar o respectivo pagamento.

AUTOS DE AÇÃO DIVERSA

Proc. nº : 00.11808-7 (Ação de Alimentos)
Autor : Maria de Lillo e outro
Procur. : José Augusto T. Potiguar
Réu : Francesco Alezza
DESPACHO : Arquite-se.

Proc. nº : 00.22695-5 (Reintegração de Posse)
Autor : Pedro Sanchez de Brito
Adv. : Rodrigo Octávio da Cruz
Réu : SERHECO - Serviços Mecanizados de Engenharia e Construções S/A e U.F.
Procur. : José Augusto T. Potiguar
SENTENÇA : Vistos, etc. O presente feito encontra-se paralisado desde 31/05/83 (fls. 38). Determinada a intimação pessoal do autor para que promovasse os atos e diligências indispensáveis ao prosseguimento normal do feito (fls. 39), informa a certidão de fls. 49 que o mesmo é falecido desde 1980. Os prováveis herdeiros não se habilitaram no prazo legal. Isto posto, com base no art. 267, II e III do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo. De-se baixar e arquite-se. Custas, ex lege.

Proc. nº : 00.25963-2 (Oposição)
Autor : Empresa Comercial Irmãos Rocha
Adv. : Orlando de Melo e Silva
Réus : Instituto do Açúcar e do Alcool IAA e Construtora e Incorporadora Carneiro da Cunha Hóbraga Ltda.

Adv. : Benedito Barbosa Martins, Graça Rele de Oliveira, José Piauhilino de Melo Monteiro.
DESPACHO : Faça o contido na certidão de fls. 7609, intime-se o IAA a apresentar laudo no qual conste o valor estimado dos bens a serem leiloados (1900 sacas de açúcar). Belém, 25.03.91.

Proc. nº : 00.28604-3 (Ação Popular)
Autor : Cândido Paraguassu de Lemos Filheres e outros
Adv. : Cândido Paraguassu de Lemos Filheres
Réus : ELETRONORTE E União Federal
Procur. : Paulo Meira
DESPACHO : Arquite-se.

AUTOS DE AÇÃO DE DESPEJO

Proc. nº : 00.24310-8
Autor : IAPAS
Adv. : Maria Consuelo Pessoa dos Santos
Réu : Centro de Processamento de Dados do Estado do Pará - CPD
Adv. : Raimundo Álvares Moreira Júnior
DESPACHO : Arquite-se.

AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO

Proc. nº : 90.2470-6
Agte : C.E.F.
Adv. : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
Advdo : José Alfredo Carmo Caldas e outro
Adv. : Roberto Júlio Almeida do Nascimento
DESPACHO : Sobre o documento de fls. 184, diga a CEF (agravante) (Parágrafo único, art. 525, do CPC).

Proc. nº : 91.545-2
Agte : Conselho Regional de Contabilidade do Pará
Adv. : Francisco Nunes Saigado
Advdo : Marilena Martins dos Santos
DESPACHO : Defiro a formação do agravo. Intime-se o agravado (art. 524 do CPC).

AUTOS DE EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. nº : 1013264-3
Embte : BELÉM Farma Ltda.
Adv. : Cecília A. B. Heira
Embdo : IAPAS
Adv. : Joaquim Moreira Rocha
DESPACHO : Desapensem-se estes autos e arquite-se.

AUTOS DE DESAPROPRIAÇÃO

Proc. nº : 00.22152-0
Expte : União Federal
Procur. : José Augusto T. Potiguar
Exzdo : Carlos Alberto Leite Barbosa e outros
Adv. : Gildo Corrêa Ferraz
DESPACHO : Sobre o ofício e documento que o acompanha (fls. 414/415), digam os espropriados.

Proc. nº : 00.29001-7
Expte : Cia Vale do Rio Doce e outro
Adv. : Adroaldo Souza e Horácio Marinho Normando
Exzdo : Aurélio Anastácio de Oliveira e outro
Adv. : Ana Célia da Silva Carneiro

DESPACHO : Publique-se o edital para conhecimento de terceiros, prazo de dez (10) dias (art. 34, in fine, do Dec. Lei nº 3.355, de 1947). Intimem-se os Expropriantes para a publicação.

AUTOS DE AÇÃO CONSIGNATÓRIA

Proc. nº : 00.34913-5
Repte : Renato Fábio Amorim de Almeida e outro
Adv. : Solange Frazão do Couto Dantas
Reqdo : C.F.F.
Adv. : Maria Cecília H. Rodrigues
DESPACHO : Baixo o feito em diligência e assinado às partes o prazo de cinco dias para que especifiquem as provas que ainda pretendem produzir.

Proc. nº : 99.36241-7
Repte : Fazenda Arimã Agropecuária Indústria e Comércio Ltda.
Adv. : Edson Almeida
Reqdo : C.F.F.
Adv. : Edviges Conceição Rocha de Moraes

DESPACHO : Baixo o feito em diligência e assinado às partes o prazo de cinco dias para que especifiquem as provas que ainda pretendem produzir.

Proc. nº : 91.477-4
Repte : Sindicato dos Advogados do Estado do Pará - SINDVOPA
Adv. : Leonam Gondim da Cruz

Reqdo : Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará
DESPACHO : Baixo os autos para juntada de petição hoje despachada.

DECLARATÓRIA

Proc. nº : 00.20336-0
Repte : Reprebel Com. e Rep. Ltda.
Adv. : Aurelino Souza dos Santos
Reqdo : União Federal
Procur. : Almerindo Trincade
DESPACHO : Arquite-se.

Proc. nº : 00.27214-0
Repte : Waldemir Teixeira
Adv. : em causa própria
Reqdo : Socilar - Crédito Imobiliário S/A e Banco Nacional de Habitação
Adv. : Reinaldo T. Miranda e Maria Amélia Maia Franco
DESPACHO : Sobre o pedido de desistência de fls. 148, digam os requeridos.

Proc. nº : 91.535-5
Repte : Instituto de Medicina Nuclear do Paraná S/A
Adv. : Helena Cláudia Miralha Pingarilho
Reqdo : IAPAS
DESPACHO : Cite-se o INSS.

FEITO NÃO CONTENTENCIOSO

Proc. nº : 90.1941-2 (Naturalização)
Repte : Ikram Jamil Said
DESPACHO : Aguarde-se o retorno da interessada.

CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA

Proc. nº : 90.1836-6
Repte : Fazenda Guanabara Agropec. Ltda.
Reqdo : INCRA
DESPACHO : 1- Ao contador. 2- Devolva-se ao Juízo deprecante com as nossas homenagens.

Proc. nº : 91.2430-9
Repte : União Federal
Reqdo : Ivo Bueno de Paiva e outro
DESPACHO : Encaminhe-se a presente carta precatória à Comarca de Varginha/MG, como ordenado no despacho de fls. 10.

AÇÃO CRIMINAL

Proc. nº : 90.1275-9
Autor : Ministério Público
Procur. : Paulo Meira
Réu : Jorge Cállice Rodrigues
DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 3/5. Cite-se para se ver processar até sentença final. Designo a audiência do dia 16.12.91, às 10:00 horas, para qualificar e interrogar o acusado, ciente o representante do Ministério Público Federal.

INQUÉRITOS

Nº : 172/86
Autor : Justiça Pública
Inddo : Maria Pessoa da Silva
DESPACHO : Ao M.P.F. para os devidos fins.

Procs. nºs : 91.0595-9, 91.0588-6, 91.0585-1, 91.0592-4
Autora : Justiça Pública
Indcdo : Expediente Oliveira Freitas; Saque fraudulento da c/c 457-2 da agência Santo Antônio da CEF; José Lucio Tavares Barbosa e outro; Desaparecimento de peças de um aparelho de televisão de propriedade da União.

DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 40 dias.

Procs. nºs : IPL 078/90, 90.2223-1, 90.2239-8, 90.2274-6, 90.1274-9, 90.1277-5, 90.1250-3, 90.0886-7, 90.2136-7.

Autora :
Indcdo :

90.2137-5, 89.0908-7, 89.0896-7,
89.1680-6, 90.2552-4, 90.2481-1,
99.0049-8, 91.0133-3, 90.0887-5.
Justiça Pública
Paulo Martins da Silva, Diretores da empresa PROCAM S/A; Desaparecimento de objetos da EMBRAPA; Omar Alves de Oliveira; Retirada fraudulenta de conta da CEF/UFA; Jaime Neves da Costa; Antonio Fonseca Neto; Raimundo Sireão Filho; João da Silva Neto; Financar Auto Plan Lar Empreendimentos Participações e Negócios S/CLtda.; Pirimaq Ltda.; Irregularidades do Hospital São Paulo; Furto de aparelho de vídeo cassete da UFA; Responsáveis por Sanave Transportes Rodoviários Ltda.; Apreensão no barco Vitória Régia; Solano Serra de Sousa e outro; Selma Maria Ribeiro Machado e outro.
DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Proc. nº : 00.27824-6
Repte : Oswaldo Fernandes da Silva
Adv. : José Humberto Melo
Reqdo : Maria do Carmo Melo de Oliveira e União Federal
Adv. : Agar da Costa Jurema
Procur. : José Augusto T. Potiguar

SENTENÇA : Vistos, etc. Face ao pedido de desistência do Reclamante (fls. 46) com o qual estão de acordo os Reclamados (fls. 47 e 48v9), a homologação para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e julgo extinto o presente feito com base no inciso VIII, art. 267 do Código de Processo Civil. De-se baixar e arquite-se. Custas, ex lege.

AUTOS DE AÇÃO CAUTELAR

Proc. nº : 00.32140-0
Repte : Maria Batista Rebelo
Adv. : Maria Emília Rebelo de Oliveira
Reqdo : INCRA
Adv. : Djalmir dos Santos
DESPACHO : Sobre a contestação (fls. 42/43), diga a Requerente.

Proc. nº : 00.32691-7
Repte : Valdivina Rodrigues da Silva Nogueira
Adv. : Antônio Carlos de Araújo Beckman
Reqdo : União Federal
Procur. : José Augusto T. Potiguar

SENTENÇA : Vistos, etc. Face à concordância da Requerida (fls. 221v9), homologo a desistência manifestada pela Requerente às fls. 220, julgando extinto o feito com base no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Custas ex lege. P.R.I.

.....

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL TITULAR: DR. ARISTIDES MEDEIROS.
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: DR. HAMILTON DANTAS.
DIRETOR DE SECRETARIA: DR. FERNANDO TOCANTINS.

RESENHA DO DIA 02/4/91EXPEDIENTE DO DR. HAMILTON DE SÁ DANTAS:DESPACHOS EM OFÍCIOS:

OFÍCIO Nº 2577-SUPER/ASTEP
Assunto : Informação presta.
DESPACHO : J. Conclusos.

OFÍCIO Nº 113/91-CEF/AG. CÍRIO/PA
Assunto : Encaminhamento faz.

OFÍCIO Nº 225/91-IBAMA/PA
Assunto : Esclarecimento faz.
DESPACHO : J. Conclusos.

OFÍCIO Nº 533/91-CART/SR/DPF/PA
Assunto : Solicita prazo para complementação de Inquérito Policial.
DESPACHO : I - Concedo, em prorrogação, prazo até o dia 20/5/91 para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial.

OFÍCIO Nº 594/91-CART/SR/DPF/PA
Assunto : Idêntico ao anterior.
DESPACHO : I - Concedo, em prorrogação, prazo até o dia 06/5/91 para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial.

OFÍCIOS Nºs. 108 e 109/SCOR/CRJ/SR/DPF/PA
Assunto : Idêntico ao anterior.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHOS EM PETIÇÕES:

De : ALVARO RAIMUNDO MACHADO FONSECA
Adv. : Dr. Orlando Antônio Fonseca
Assunto : Vem Replicar contestação (Proc. nº ..)
DESPACHO : J. Conclusos.

Assunto : Requer citação por edital nas Execuções Fiscais nºs 00.24503-8; 00.24509-7; 00.24511-9; 00.24513-5; 00.24544-5; 00.24546-1; 00.24548-8; 00.24550-0; 00.24558-5; 00.24560-7; 00.24562-3; 00.24564-0; 00.24566-6; 00.24568-2; 00.24572-0; 00.24574-7; 00.24578-0; 00.24580-1; 00.24590-9; 00.24592-5; 00.24594-1; 00.24596-8; 00.24908-4; 00.24914-9; 00.24916-5; 00.24918-1; 00.24920-3; 00.24926-2; 00.26793-7; 90.02313-0.

DESPACHO : J. Conclusos.

De : ARTUR DA COSTA TOURINHO NETO
Adv. : O próprio.

Assunto : Requer dispensa de nomeação (Proc. nº 00.28925-6).

DESPACHO : J. Conclusos.

De : CRETÓVÃO DE JESUS CORREIA
Adv. : Dr. Emar Silva Pereira
Assunto : Apresenta Defesa Prévia na Ação Penal nº 00.28295-2.

DESPACHO : J. Conclusos.

Da : ELETROBRÁS S/A
Adv. : Dr. Gabriel Roberto Capistrano Silva
Assunto : Apresenta contestação no Proc. nº 90.2287-8.

DESPACHO : J. Conclusos.

Do : INCRA
Proc. : Dra. Maria de Fátima de Oliveira
Assunto : REquer extinção da Execução Fiscal nº 89.00308-9.

DESPACHO : J. Conclusos.

De : MANOEL LOPES FERREIRA
Adv. : Dr. Américo A. Pires dos Santos
Assunto : Apresenta defesa prévia na Ação Penal nº 00.21730-1.

DESPACHO : J. Conclusos.

Do : DNER
Proc. : Dr. Antônio de Lima Freitas
Assunto : Manifesta-se na Ação de Desapropriação nº 00.18336-9.

DESPACHO : J. Conclusos.

De : IMPAR - IND. MADEIREIRA PARAENSE AGROPECUÁRIA LTDA
Adv. : Dr. Rosemiro Arrais
Assunto : Manifesta-se nos autos da Ação de Consignação nº 30:700

DESPACHO : J. Conclusos.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

PROCESSOS Nºs 90.01886-2; 90.01893-5; 90.01980-0; 90.01985-0; 90.02035-2; 90.02039-5; 90.02052-2; 90.02230-4. (EXECUÇÕES FISCAIS)

Exeqte. : INSS
Proc. : Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo e outra
Excedo. : ILLIDIO MANOEL PELAIS LEITE; IRMÃOS COM DE LIDA E OUTROS; S. FERREIRA E OUTRO; MARIENE MACEDO BARRA; JOÃO BATISTA FERREIRA PINHEIRO; O.F. PIRES E OUTRO; RAIMUNDO OSVALDO DA SILVA E OUTRO, respectivamente.

DESPACHO : Cite-se. Arbitro os honorários de advogado em 10%, salvo embargos.

PROCESSOS Nºs 90.02329-7; 90.02335-1; 90.02336-0; 90.02338-6; 90.02354-8; 90.02359-9; 90.02368-8; 90.02370-0 e 90.02412-9 (EXECUÇÕES FISCAIS)

Exeqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Dr. Carlos de Sena Mendes
Excedo. : PEDRO MENDES DA ROCHA; HISATOSHI KIMURA; ROBERTO PINHEIRO DE SOUZA; BENEDITO PANTOJA DA COSTA; RICHOMAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA; ATACADISTA ELBORADO LTDA; TEÓFILO PANTOJA COMÉRCIO NAVEGAÇÃO LTDA; ATACADISTA ELBORADO LTDA e EMBEL ESTRUTURAS METÁLICAS DE BELÉM LTDA, respectivamente.

DESPACHO : Cite-se.

PROCESSOS Nºs 89.01963-5; 90.01318-6; 90.01357-7; 90.01373-9; 90.01450-6; 90.01451-4 (EXECUÇÕES FISCAIS)

Exeqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Dr. Carlos de Sena Mendes
Excedos. : CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA; FRI GORÍFICOS CENTRAL LTDA; DOMINGOS NERI BRANCO MALOUKA; W. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA; D. BOADANA E CIA LTDA; respectivamente.

DESPACHO : Cite-se no endereço indicado às fls.

PROCESSO Nº 00.06495-5 (EXECUÇÃO FISCAL)
Exeqte. : INCRA
Proc. : Dra. Maria de Fátima de Oliveira
Excedo. : GRACINDA DOS SANTOS MARTINS
DESPACHO : 1. Diga em 48 horas o que objetivamente pretende o exequente, indicando, se for o caso de citação, o endereço correto e atual do executado, sob pena de extinção do feito a parte. 2. Intime-se pessoalmente.

PROCESSO Nº 00.34062-6 (EXECUÇÃO FISCAL)
Exeqte. : UNIÃO FEDERAL
Adv. : Dr. Fernando F. Scaff
Excedo. : CBM COMERCIAL BRASILEIRA DE MÁQUINAS LTDA
DESPACHO : Diga a Exequente.

PROCESSO Nº 00.27887-4 (EXECUÇÃO FISCAL)
Exeqte. : LAPAS
Proc. : Dr. Aláudio C. Ferreira
Excedo. : CARDOSO E CIA e outros
Despacho : À conta.

PROCESSO Nº 90.01636-3 (EXECUÇÃO FISCAL)
Exeqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Dr. Fernando F. Scaff
Excedo. : HERBERT SANTIAGO JÚNIOR
DESPACHO : Expeça-se Carta Precatória para citação no endereço indicado às fls..

PROCESSO Nº 90.01187-6 (EXECUÇÃO FISCAL)
Exeqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Dr. Carlos de Sena Mendes
Excedo. : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DA AMAZONIA
DESPACHO : Tendo em vista a certidão de fls., es clareça o Setor de Cálculos desta Justiça Federal se o valor depositado às fls. (Processo nº 90.00433-3) correspondia a 221,84 BTN'S (padrão monetário da época)

PROCESSO Nº 89.01797-7 (AÇÃO PENAL)
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. José A. Torres Potiguar
Réus : LÍDIA MARIA CASTRO LOBO E OUTROS
DESPACHO : Diante do contido na certidão de fls., designo a audiência do dia 9 do corrente mês, às 10:00 horas, para interrogar os Réus LÍDIA MARIA CASTRO LOBO, PAULO SÉRGIO DE SÁ VIEIRA e TEREZINHA DE JESUS ABREU. Intime-se

PROCESSO Nº 00.34735-3 (EMBARGOS À EXECUÇÃO)
Emb. : CBM COMERCIAL BRASILEIRA DE MÁQUINAS LTDA
Adv. : Dr. José Epifânio de Souza
Emb. : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO : Despachei, nesta data, nos autos do feito principal (Proc. nº 00.34062-6)

SENTENÇAS PROFERIDAS:
PROCESSOS Nºs 89.01966-0; 89.02411-6; 90.01026-3; 90.01453-1 (EXECUÇÕES FISCAIS)
Exeqte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Dr. Fernando F. Scaff
Excedo. : JOSÉ PAULO SOUZA NASCIMENTO; MADEBRÁS; Y. YAMADA GALERIA AMERICANA; AFRICANA TECIDOS S/A, respectivamente.

SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Diante do contido a fls. 08, julgo extinta a Execução e mando que se arquivem os autos. Custas ex lege. P.R.I..

PROCESSO Nº 00.12093-6 (EXECUÇÃO DIVERSA)
Exeqte. : CEF
Adv. : Dr. Gilberto Chaves
Excedo. : CLÁUDIO DE FREITAS CARPENTER FERREIRA
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento do valor da dívida; e mando que se arquivem os autos. Custas ex lege. P.R.I. x.x.x.x.x.x.x.x.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 03.04.91

PROCESSOS:
CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 90.0772-0
Autor : ANTONIO CARLOS BRITO MACEDO
Adv. : Dr. Joaquim Lopes de Vascodeellos
Réu : UNIÃO FEDERAL
Adv. : Dr. Moacir Guimarães Morais Filho
DESPACHO : Subam os autos à consideração da Egrégia Corte Revisora.

Nº : 90.1708-4
Autor : JOÃO HENRIQUE DA SILVA
Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
Réu : I N S S
Adv. : Odineia Ferreira Miranda
DESPACHO : Vista ao A. para se manifestar sobre a petição de fl. 29 e documentos.

Nº : 91.0384-0
Autor : LAÉRCIO FERREIRA LIMA
Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
Réu : I N S S
DESPACHO : Cite-se o INSS como requerido na inicial

Nº : 91.0402-2
Autor : WALTER DA CONCEIÇÃO SANTOS
Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva

Réu : I N S S
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº : 91.0406-5
Autor : ALFREDO DOS SANTOS
Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
Réu : I N S S
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº : 91.0409-0
Autor : AIMERINDO GABRIEL DOS SANTOS
Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
Réu : I N S S
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº : 91.0381-6
Autor : RAIMUNDO ROQUE DE ANDRADE
Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
Réu : I N S S
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº : 91.0398-0
Autor : EULINA AMADOR DE ALMEIDA
Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
Réu : I N S S
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº : 91.0395-6
Autor : PEDRO SANTOS DE SOUZA
Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
Réu : I N S S
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº : 91.0378-6
Autor : JÚLIO DE FRANCA VIEIRA
Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
Réu : I N S S
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº : 91.0372-7
Autor : MANOEL BENEDITO RODRIGUES
Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
Réu : I N S S
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº : 91.0368-9
Autor : NOEMI BRAGA DOS SANTOS
Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
Réu : I N S S
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº : 91.0416-2
Autor : ANTONIO BORBA PANTOJA
Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva
Réu : I N S S
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 90.1803-0
Imp. : SUPERMERCADO CACIQUE LTDA.
Adv. : Dr. Tito Eduardo Valente do Couto
Imp. : DELEGADO REGIONAL DA SUNAB
DESPACHO : Subam os autos à consideração da Egrégia Corte Revisora.

Nº : 90.2323-8
Imp. : GUILHERME ROBERTO CAVALEIRO MACEDO LIMA e outros.
Adv. : Dr. João Roberto Cavalleiro de Macedo
Imp. : BANCO CENTRAL DO BRASIL
DESPACHO : Arquite-se.

CLASSE 11.000 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Nº : 34.619
Recte. : AUGUSTO OTAVIANO DA COSTA MIRANDA
Adv. : Dr. Nelson Pinto
Rec. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv. : Drª Maria Amélia M. Franco e outros
DESPACHO : Ao Setor de Cálculos para proceder a apuração das custas, intimando-se o recorrente para o devido recolhimento.

Nº : 34.156
Recte. : ANTONIO PEDRO TEIXEIRA DE ATAÍDE e outros.
Adv. : Dr. Edir de Souza Briglia
Rec. : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER.
Adv. : Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo.
DESPACHO : Manifestem-se as partes, no prazo de 05 (cinco) dias sobre os cálculos de fls. 550/614.

CLASSE 12.001 - NOTIFICAÇÃO

Nº : 90.2292-4
Not. : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA - CODEBAR.
Adv. : Drª Maria da Conceição Fernandes
Not. : RAIMUNDO JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
DESPACHO : Após cumpridas as formalidades legais, sejam os autos entregues à requerente, independentemente de traslado (art. 872 do C. P. Civil). Sem custas.

JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 02.04.91

OFÍCIOS:

Nºs. : 574, 573, 615, 599, 621, 623, 110, 595, 590, e 593/CART/SR/DPF/PA.
Do : Presidente dos IPLs. nºs. 031, 032, 032.2, 186, 165, 128, 009, 112, 185 e 177, respectivamente, solicitando novo prazo para complementação das diligências.
DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

CLASSE: III

EXECUÇÕES FISCAIS:

Processo : Nº 90.1071-3.
Expte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Exodo. : Prestacom Prestação de Serviço Ltda
DESPACHO : Ao Setor de cálculo para apuração das custas processuais devidas. Após intimem-se o executado para efetuar seu pagamento.
Processos: Nºs. 36.706-0, 89.018-7 e 89.053-5.
Expte. : I N C R A
Proc. : Maria de Fátima de Oliveira e outros
Exodos. : Geraldo Bernardo, (03).
DESPACHO : Manifeste-se o exequente face a certidão supra.
Processos : Nºs. 91.195-3, 91.200-3, 91.203-8, 91.211, 91.215-1, 91.217-8, 91.234-8, 91.239-9, 91.248-8, 91.265-8, 91.270-4, 91.272-0, 91.278-0, 91.282-8, 91.286-0, 91.191-0 e 90.1055-1.
Exptes. : I N S S e FAZENDA NACIONAL (16) e (01).
Procs. : Francisco Edimar Lopes Figueira e Carlos de Senna Mendes e outros
DESPACHO : Cite(m)-se.

CLASSE: VII

AÇÕES CRIMINAIS:

Processo : Nº 89.0085-3
Autor : JUSTIÇA PÚBLICA
Proc. : Moacir Guimarães Morais Filho
Réu : Domingos Rangel Filho
Adv. : José Cândido R. Neto
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. Oficie-se.
Processo : Nº 90.1227-9
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Moacir Guimarães M. Filho
Réu : Ana Tereza Senna da Cunha
Adv. : Jane Glayse S. Lemos
DESPACHO : Face à certidão supra, renovem-se as diligências para o dia 13.08.91, às 10 horas; para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela acusação Notifiquem-se.
Processo : Nº 90.80-7
Autor : JUSTIÇA PÚBLICA
Proc. : Moacir Guimarães M. Filho
Réu : Augusto da Piedade e Souza e outros
DESPACHO : Renovem-se as diligências para a audiência de qualificação e interrogatório dos denunciados às fls. 6/12, cujo o dia designo 15.08.91 às 10:00 horas. Expeçar-se Mandados e Editais.
Processo : Nº 89.0453-0
Autor : JUSTIÇA PÚBLICA
Proc. : Moacir Guimarães M. Filho
Réu : Maria Elza Ribeiro Cardoso e outros
Adv. : Edileia das Graças P. Costa e outros
DESPACHO : Diante da Certidão de Óbito de Deoclécio da Silva Godinho, diga o representante do MPF.
SENTENÇAS PROFERIDAS:
CLASSE: XII
EXECUÇÕES FISCAIS:
Processo : Nº 90.1061-6
Expte. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Carlos de Senna Mendes
Exodo. : Super Posto Pedreira
SENTENÇA : Vistos, etc. Face ao cancelamento da dívida (fls 07), julgo extinta a presente execução, sem ônus para qualquer das partes (art. 26 da Lei nº 6.830, de 1980). P. R. I.
Processo : Nº 89.1369-6
Expte. : S U N A B
Proc. : Maria Sylvia Guimarães Pimenta
Exodo. : L E Costa Ribeiro
SENTENÇA : Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e custas do processo, conforme guias de fls. 07v, e considerando mais que a exequente concorda com

: os valores recolhidos, fls. 09v, julgo extinto o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do CPC. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.
Belém, 02.04.91.
(a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.
x.x.x.x.

JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 03.04.91

OFÍCIOS:

Nº. : 204/91 - COMARCA DE MOJU/PA.
De : Maria Filomena B. Camacho
Assunto : Encaminha Carta Precatória devidamente cumprida ref. processo nº 35.517-8.
DESPACHO : J. Conclusos.
Nº. : 062/91 - DOPS/DPP/PA.
Do : Presidente do IPEL Nº 181/90-SR/DPP/PA.
Assunto : Encaminha Folhas de Antecedentes penais do indiciado FERNANDO ALEXANDRE DE S. NAVARRO.
DESPACHO : Junta-se aos autos.
Nº. : 083/91-CART/DPP.2/MBA/PA.
Do : Chefe do DPP.2/MBA/PA.
Assunto : Encaminha Carta Precatória nos autos do processo nº 90.2342-4.
DESPACHO : J. Conclusos.
PETIÇÕES:
Do : I N S S
Proc. : Luiz Carlos Martins Moura
Assunto : Requer a SUSPENSÃO por 60 dias dos processos nºs. 91.0062-0, 91.0066-3, 91.73-6, 91.0077-0, 91.089-2, 90.2374-6, 90.2435-8 e 90.2450-1.
DESPACHO : J. Conclusos.
Da : S U N A B
Proc. : Maria Amélia R. de Oliveira
Assunto : Requer a SUSPENSÃO dos processos nºs. 89.1833-9, 89.850-9, 89.1221-5, 89.1582-6, 89.1580-0 e 89.1213-4.
DESPACHO : J. Conclusos.
Da : COMPANHIA AMAZÔNICA TÊXTIL DE ANLAGEM
Adv. : Fernando Corrêa de Guamá
Assunto : Ven dizer que não concorda com os honorários para a perícia nos autos do processo nº 90.0632-5.
DESPACHO : J. Conclusos.
Do : INFRABRO
Adv. : Jairo Resende
Assunto : Requer junta de documentos nos autos do processo nº 91.0305-0.
DESPACHO : J. Conclusos.
Do : GUAMÁ AGRO INDUSTRIAL S/A
Adv. : Paulo Lamarão
Assunto : Apresenta quesitos a serem respondidos pelo perito nos autos do processo nº 02.7191-2.
DESPACHO : Junta-se aos autos.
Do : MOACIR LOBATO D'ALMEIDA
Assunto : Apresenta proposta de honorários nos autos do processo nº 36.220.
DESPACHO : J. Conclusos.
Do : CÉLIA MARIA JOSÉ S. DE BARROS e outro
Adv. : Laerth Rodrigues da Silva
Assunto : Requer anulação das identificações criminais e outras providências nos autos do processo nº 36.020.
DESPACHO : J. Conclusos.
Do : LÉZIO VASPASIANO M. DO AMARAL
Adv. : Ilegível
Assunto : Ven APELAR nos autos do processo nº 90.2751-7.
DESPACHO : J. Conclusos.
Do : S U N A B
Proc. : Maria Amélia R. de Oliveira
Assunto : Ven indicar leiloeiro nos autos dos processos nºs. 90.819-0, 90.185-4, 89.163, 90.812-3 e 89.1633-4.
DESPACHO : J. Conclusos.
Do : S U N A B
Proc. : Maria Amélia R. de Oliveira
Assunto : Presta informações nos autos do processo nº 90.2200-2.
DESPACHO : J. Conclusos.
Do : S U N A B
Proc. : Maria Amélia R. de Oliveira
Assunto : Requer a Cituação do executado, nos autos do processo nº 89.1370-0.

DESPACHO : J. Conclusos.
De : WALDIR DIAS DOS SANTOS e outro
Adv. : Roberto Ruy da S. Rutowicz
Assunto : Requer providências nos autos do processo nº 89.1747-0.
DESPACHO : J. Conclusos.
Do : CAULIN DA AMAZÔNIA S/A
Adv. : Antonio Carlos de A. Beckman
Assunto : Apresenta Réplica nos autos do processo nº 91.0110-4.
DESPACHO : J. Conclusos.
Do : NILDO MOREIRA DE SOUZA
Adv. : José Carlos Campelo
Assunto : Requer Alvará de Levantamento nos autos do processo nº 35.336.
DESPACHO : J. Conclusos.
Do : ANA CÉLIA PASTANA
Assunto : Requer o desentranhamento de documentos nos autos do processo nº 90.1112-4.
DESPACHO : J. Conclusos.
Do : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA - PARÁ
Adv. : Cleide Helena S. Avelar
Assunto : Requer junta de documentos nos autos do processo nº 89.1916-3.
DESPACHO : Junta-se aos autos.
Do : CLÁUDIO NEY P. SANTOS
Assunto : Requer que seja renovada as diligências nos autos do processo nº 90.2094-8.
DESPACHO : J. Conclusos.
EM TEMPO:
OFÍCIO: Nº 249/91-DPP.2/SHM/PA
Do : DPP/PA
Assunto : Encaminha os autos do IPI nº 005/91-DPP.2/SHM/PA., devidamente relatado.
DESPACHO : Ao DPP/PA., para os devidos fins.
Belém, 03.04.91.
(a) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara. (G.Reg.36.232)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0094 DE 14 DE JANEIRO DE 1991
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, DE 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" e 31, item I da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, RAIMUNDA DA SILVA TEIXEIRA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação - capital E.E. de 1º Grau "Poranga Juca".
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 14 de janeiro de 1991.
JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17951 de 09.04.91.
PORTARIA Nº 0101 DE 11 DE JANEIRO DE 1991
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, DE 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, Decreto nº 5378/88, combinado com o art. 164 da Lei nº 749/53, art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARLENE DE JESUS FERREIRA LIMA, no cargo de Professor, Código GEP-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Marabá.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 11 de janeiro de 1991.
JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17951 de 09.04.91.
PORTARIA Nº 0192 DE 29 DE JANEIRO DE 1991
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, DE 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35 "Caput", 36, Parágrafo Único e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 164 da Lei nº 749/53, combinado com o Decreto nº 7228/80, art. 10 da Lei nº 5378/87, MARIA FRANCISCA MARTINS ALHO, no cargo de Professor, Código GEP-AD3-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Cametá.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 29 de janeiro de 1991.
JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17951 de 09.04.91.
PORTARIA Nº 0203 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1991
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, DE 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, Parágrafo Único, 36, Parágrafo Único e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 10 da Lei nº 5378/87, ANA ALVES BARRIOS, no cargo de Professor, Código GEP-AD3-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação - capital E.E. de 1º Grau "Volante Martins e Silva".
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 01 de fevereiro de 1991.
JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17951 de 09.04.91.
PORTARIA Nº 0204 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1991
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, DE 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35 "Caput" e 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, LILA GALUCIO DE FARIAS, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Santarém.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 01 de fevereiro de 1991.
JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17951 de 11.04.91.
PORTARIA Nº 0205 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1991
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, DE 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35 "Caput" e 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA DOS ANJOS UMBELINA DE SOUSA, no cargo de Professor, Código GEP-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Santarém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS
O DOUTOR HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM,

FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícias tiverem, que no dia 15.05.91, às 14:00 horas, na Sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I nº 750, 3º Bl., 3º andar, será levado a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ao bem penhorado nos autos do Proc nº 64JCM-1.577/89, entre partes: RAIMUNDO RUFINO TAVARES, reclamante-exequente e SEIKI NISHIOKA, reclamado-executado, bem esse que é o seguinte: DIRETÓRIO DE USO DO GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO DÍGITOS 235.0641, CLASSE RESIDENCIAL. VALOR ATRIBUÍDO: CR\$-500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia e hora, na Sede desta Junta, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado em local de costume na Sede desta Junta.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos ONZE dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e um. Eu, Maria Q. Campos, em Ativ. Judic., lavrei o presente. E eu, JOÃO SOUSA DE BRITO, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS Juiz do Trabalho Substituto no exercício da Presidência da 6ª JCM de Belém.

(G.Reg. 36.352)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO (CINCO) DIAS
O DOUTOR HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, JUIZ DO TRABALHO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM,

FAZ SABER, a todos que pelo presente EDITAL, fica notificado Sr. HUMBERTO DAS NEVES QUEIROZ, reclamante nos autos do Proc. nº 64JCM-1.080/88, atualmente em lugar incerto e não sabido, em que é reclamante-exequente JOAQUIM DE SOUZA COSTA FILHO, para ciência e manifestar-se, querendo, no prazo legal, de que foi lavro PENHORA sobre USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO DÍGITO 244.1461 (antigo 228.3708). E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado em local de costume, na Sede desta 6ª JCM de Belém, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º Bl. 3º andar.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZESSETE DIAS do mês de abril de mil novecentos e noventa e um. Eu, Maria Q. Campos, em Ativ. Judic., lavrei o presente. E eu, JOÃO SOUSA DE BRITO, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência da 6ª JCM de Belém.

(G.Reg. 36.390)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor JOSÉ CARLOS MARTINS, com endereço incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo nº 64JCM-2056/90, em que WALDEMAR RODRIGUES é reclamante, para ciência da decisão prolatada nos supracitados autos, de seguinte teor: 'RESOLVE ESTA MM. 6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM À UNANIMIDADE JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO PARA CONDENAR O RECLAMADO JOSÉ CARLOS MARTINS E A LITISCONSORTE J. R. SCALLA SOLIDARIAMENTE A PAGAR AO RECLAMANTE WALDEMAR RODRIGUES MACHADO OS VALORES QUE SERÃO APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS COM UM TERÇO, GRATIFICAÇÃO NATALINA, HORAS EXTRAS, SALÁRIO RETIDO EM DOBRO, FGTS COM 40%, INDENIZAÇÃO PELO NÃO CADASTRAMENTO NO PIS, MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DA RESCISÃO, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DEVENDO A SECRETARIA ANOTAR A CTPS CONFORME A INICIAL COMUNICANDO O FATO ÀS AUTORIDADES FISCALIZADORAS. FORAM JULGADOS IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS DA INICIAL POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL. Custas pelos reclamados sobre o valor de condenação que se arbitra em CR\$-100.000,00 na quantia de CR\$-2.678,66.' E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta JCM de Belém, aos cinco dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e um. Eu, Adalzirara Araújo, AJ-023.S, datilografel. E eu, Glória Toutonge, (Glória Toutonge), Chefe do SPG, subscrevi.

O JUIZ: HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 6ª JCM de Belém.

(G.Reg. 36.338)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada a firma EMPRESEL-EMPRESA DE SEGURANÇA E CONSERVADORA LTDA, com endereço incerto e não sabido, a comparecer a esta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no dia 04 de junho de 1991, às 14,15 horas, a fim de como litisconsorte integrar des o processo nº 64JCM-2033/90, em que JOSÉ AUGUSTO ALVES é reclamante e POI-EMPRESA DE SERVIÇOS LTDA, reclamada.

Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhag, estas no máximo de três (03). A ausência da supracitada firma à referida audiência importará no julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para cnegar ao conhecimento da interessada é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta JCM de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar, aos dois dias do mês de abril de 1991. Eu, Adalzirara Araújo, AJ-023.S, datilografel. E eu, Glória Toutonge, (Glória Toutonge), Chefe do SPG, subscrevi.

O JUIZ: HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 6ª JCM de Belém.

(G.Reg. 36.342)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica a senhor MANOEL PINHEIRO DE ARAUJO, reclamante nos autos do processo no 6a JCM-1704/90, sendo reclamada LOCADORA BELAUTO LTDA., NOTIFICADA da decisão prolatada pela MM. 6a JCM de Belém, cujo teor é o seguinte: 'ANTE O EXPOSTO, RESOLVE ESTA MM. 6a JCM DE BELEM À UNANIMIDADE JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO PARA CONDENAR A RECLAMADA LOCADORA BELAUTO LIMITADA A PAGAR AO RECLAMANTE MANOEL PINHEIRO DE ARAUJO A QUANTIA QUE SERÁ APURADA EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE MULTA PELO ATRASO NA RESCISÃO CORRIGIDA PELA BTM. FORAM JULGADOS IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS DA INICIAL POR FALTA DE AMPARO LEGAL. custas pela reclamada no valor de CR\$-1.678,66 sobre o valor de CR\$-50.000,00. A reclamada ficou ciente da data da publicação de sentença. Intimem-se o reclamante. NADA MAIS.' Secretaria da sexta junta de conciliação e julgamento de belém, aos quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e um, eu, ROSA-MARIA DE ALMEIDA BRITO, Auxiliar em Atividades judiciais, datilografel e eu, diretor de secretaria, subscrevi.

V I S T O: HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS Juiz do Trabalho (G.Reg. 36.342)

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE CINCO (CINCO) DIAS. Nº 045/91

A Doutora GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza do Trabalho Substituta, no Exercício da Presidência da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, ficam NOTIFICADOS, o Sr. MÁRIO FERREIRA DA SILVA, exequente e A.S.L.M. CONSTRUTORA - Arinildo Maia, executada, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência de que nos autos do Processo 72JCM-928/89, em que os mesmos são partes foi exarado o r. despacho a seguir transcrito: 'SUSPENDO A EXECUÇÃO PELO PRAZO DE HUM ANO, NA FORMA DO ART. 40 DA LEI 6.530/80' C/C ART. 889 DA CLT'. Odete de Almeida Alves, Juíza do Trabalho Substituta, no Exercício da Presidência da 7ª JCM de Belém. Em, 04.03.91 O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.

Dado a passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, Maria Q. Campos, (Maria Q. Campos) Auxiliar em Atividades Judiciais, Lavrei o presente. E eu, (Ana Rosa Zwicker Martins) Diretora de Secretaria, subscrevi.

GRAZIELA LEITE COLARES Juíza do Trabalho Substituta no Exercício da Presidência da 7ª JCM de Belém. (G.Reg. 36.262)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO (05) DIAS Nº 047/91.

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL fica notificada: SANDRILENE GOMES DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo nº 72 JCM-1.345/88, em que são reclamados, MARCEL DA SILVA SILVA e SANDRILENE DA SILVA DA SILVA, a serem indenizadas a importância de CR\$-635,00 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO CRUZEIROS E CINCO CENTAVOS), referente a custas de sentença, no prazo de (05) dias, sob pena de execução.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI. DADO e passado, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e um, eu, Maria Q. Campos, (Maria Q. Campos) Auxiliar em Atividades Judiciais, datilografel. E eu, (Ana Rosa Zwicker Martins), Diretora de Secretaria subscrevi.

GRAZIELA LEITE COLARES Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 7ª JCM de Belém (G.Reg. 36.347)

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM O PRAZO DE CINCO (CINCO) DIAS. Nº 048/91

A Doutora GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa DISTRIBUIDORA PIAULENSE LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 72JCM-203/89, em que é exequente o Sr. JOÃO ANTONIO MOTA DE MIRANDA e é também executado o Sr. EDMILSON LIRA DE QUEIROZ e litisconsorte passivo, os Srs. JOSÉ VICTOR DIAS e JORGE SANTOS ARLETTE, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ao garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de CR\$-1.764.693,27 (UM MILHÃO, SESENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS CRUZEIROS E VINTE E SEDE CENTAVOS), referente a Principal das sentenças, devidas nos termos da r. sentença de 24.11.89, às 17:10 horas:

RESUMO: Principal = CR\$-1.729.465,80 Custas de Sentença = CR\$- 35.227,47 Total Devido = CR\$-1.764.693,27

Caso, não pague, nem garanta a execução, no prazo mencionado acima, será procedida a penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado em lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e um. Eu, Carlos Augusto Cardoso, (Carlos Augusto Cardoso), Auxiliar Judiciário, Lavrei o presente. E eu, (Ana Rosa Zwicker Martins), Diretora de Secretaria, subscrevi.

GRAZIELA LEITE COLARES Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 7ª JCM de Belém (G.Reg. 36.451)



RELATÓRIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: No cumprimento as determinações legais e estatutárias, temos o prazer de apresentar a V.Sas., o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras referente as atividades de nossa Empresa durante o exercício findo em 31.12.90, a luz do que rege as Leis vigentes.

MAGINCO-MADEIREIRA ARAGUAIA S/A IND-COM-AGROPECUARIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.90. Table with columns for ATIVO (1989, 1990) and PASSIVO (1989, 1990). Rows include Circulante, Caixas e Bancos, Títulos Mobiliários, etc.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS. Table with columns for 1989 and 1990. Rows include Receita Operacional Bruta, Deduções de Vendas, Lucro Bruto, etc.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 1990. Table with columns for DISCRIMINAÇÃO, CAPITAL REALIZADO, RESERVAS DE CAPITAL, etc.

NOTAS EXPLICATIVAS. SUMÁRIOS DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS. - De Demonstrações financeiras estão apresentadas dentro dos critérios legais vigentes. 1 - Todo o fechamento obedece a égide societária atualizada.

MAGINCO COMPENSADOS S/A

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.90. Table with columns for ATIVO (1989, 1990) and PASSIVO (1989, 1990). Rows include Circulante, Caixas e Bancos, Títulos Mobiliários, etc.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS. Table with columns for 1989 and 1990. Rows include Receita Operacional Bruta, Deduções de Vendas, Lucro Bruto, etc.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 1990. Table with columns for DISCRIMINAÇÃO, CAPITAL REALIZADO, RESERVAS DE CAPITAL, etc.

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONST. FINANCEIRAS EM 31.12.90. 1 - CONTEXTO OPERACIONAL - Empresa constituída em 20.12.82 tem por atividade principal a industrialização de Compensados e Derivados, operando com três linhas de produção: Compensado, Laminado e Façetado.

BURAMAZON-BURALINOS DA AMAZONIA S/A: CGC/MF Nº 22.940.613/0001. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08.04.91. As 08:00 horas do dia 08.04.91, na sede social a rua senador Manoel Barata, nº 1.160, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas desta empresa, conforme Livro de Presença de Acionistas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: Foi deliberado e aprovado a apreciação e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras do Exercício social encerrado em 31.12.90; Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social Realizado e sua Capitalização do exercício social encerrado em 31.12.90 na importância de Cr\$-6.282.522,26, assim como sua capitalização. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Foi deliberado e aprovado: a) Redução e aumento do capital autorizado de Cr\$-10.000.000,00 até o limite já subscrito no valor de Cr\$-4.431.785,00 e o seu consequente aumento para Cr\$-100.000.000,00 e consequente emissão de 31.000.000 ações preferenciais nominativas no valor nominal de Cr\$-1,00 cada uma, no montante de Cr\$-31.000.000,00 a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A, de conformidade com a autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS nº 01536 de 22.03.91, pelo exercício de 1990. Referida emissão e subscrição, unanimemente aprovada por essa Assembleia Geral, foi complementada através do Boletim de Subscrição de 15.04.91, assinada por Jorge Luiz Silva Mesquita e Rubens Teixeira Maues, representantes da empresa e Ceres Yara N.S., Sampaio e Luiz F.P. Lobos, representantes do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM; Passando o Artigo 5º dos Estatutos Sociais da empresa a ter a seguinte redação Art. 5º - O capital social autorizado é de Cr\$-100.000.000,00, dividido em 100.000.000 de ações nominativas, no valor nominal de Cr\$-1,00 cada uma, sendo 50.000.000 ações Ordinárias Nominativas e 50.000.000 em Ações Preferenciais Nominativas, perfazendo um total de Cr\$-100.000.000,00 em Ações Ordinárias Nominativas e Cr\$-50.000.000,00 em Ações Preferenciais Nominativas. O capital autorizado é dividido em reserva da correção monetária do capital realizado no valor de Cr\$-6.282.522,26, sendo Cr\$-4.405.991,00 destinadas as ações Ordinárias Nominativas e 1.777.131,00 destinadas as ações Preferenciais Nominativas, distribuídas sob a forma de ações bonificadas aos acionistas gratuitamente, tudo de conformidade com os mapas de correção monetária, arquivados na sociedade. Referida Ata foi encerrada em 16.04.91 tendo o seu texto integral sido a verdade em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 25,2 de 17.04.91, Alfredo Coelho-Secretário Geral.

dinaria, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I - EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.90; b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital realizado no exercício encerrado em 31.12.90 e a sua capitalização; c) Fixação dos honorários da Administração; d) Outros assuntos de interesse social. II - EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - a) Aumento do capital social autorizado; b) Redução do capital social subscrito, por cancelamento de subscrição de ações preferenciais nominativas; c) Aumento do capital social integralizado com a capitalização da reserva de correção monetária do capital e com créditos de acionistas; d) Alteração do artigo 4º do Estatuto Social; e) Outros assuntos de interesse social. III - Encontram-se a disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 - Paragominas (Pa), 25 de abril de 1991. a) A DIRETORIA.

DANILO OLIVO C. REMOR DIRETOR - PRESIDENTE CPF-000.568.392-00. MARIA RUTH FARIAS GASPARG TECNICA EM CONTABILIDADE CRC(Pa)3903 CPF 039.455.322-49. (FAT. Nº 10.001527 - REG. Nº 10.001527 - DIA: 30.04.91). BURAMAZON-BURALINOS DA AMAZONIA S/A: CGC/MF Nº 22.940.613/0001. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08.04.91. As 08:00 horas do dia 08.04.91, na sede social a rua senador Manoel Barata, nº 1.160, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas desta empresa, conforme Livro de Presença de Acionistas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: Foi deliberado e aprovado a apreciação e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras do Exercício social encerrado em 31.12.90; Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social Realizado e sua Capitalização do exercício social encerrado em 31.12.90 na importância de Cr\$-6.282.522,26, assim como sua capitalização. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Foi deliberado e aprovado: a) Redução e aumento do capital autorizado de Cr\$-10.000.000,00 até o limite já subscrito no valor de Cr\$-4.431.785,00 e o seu consequente aumento para Cr\$-100.000.000,00 e consequente emissão de 31.000.000 ações preferenciais nominativas no valor nominal de Cr\$-1,00 cada uma, no montante de Cr\$-31.000.000,00 a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A, de conformidade com a autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS nº 01536 de 22.03.91, pelo exercício de 1990. Referida emissão e subscrição, unanimemente aprovada por essa Assembleia Geral, foi complementada através do Boletim de Subscrição de 15.04.91, assinada por Jorge Luiz Silva Mesquita e Rubens Teixeira Maues, representantes da empresa e Ceres Yara N.S., Sampaio e Luiz F.P. Lobos, representantes do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM; Passando o Artigo 5º dos Estatutos Sociais da empresa a ter a seguinte redação Art. 5º - O capital social autorizado é de Cr\$-100.000.000,00, dividido em 100.000.000 de ações nominativas, no valor nominal de Cr\$-1,00 cada uma, sendo 50.000.000 ações Ordinárias Nominativas e 50.000.000 em Ações Preferenciais Nominativas, perfazendo um total de Cr\$-100.000.000,00 em Ações Ordinárias Nominativas e Cr\$-50.000.000,00 em Ações Preferenciais Nominativas. O capital autorizado é dividido em reserva da correção monetária do capital realizado no valor de Cr\$-6.282.522,26, sendo Cr\$-4.405.991,00 destinadas as ações Ordinárias Nominativas e 1.777.131,00 destinadas as ações Preferenciais Nominativas, distribuídas sob a forma de ações bonificadas aos acionistas gratuitamente, tudo de conformidade com os mapas de correção monetária, arquivados na sociedade. Referida Ata foi encerrada em 16.04.91 tendo o seu texto integral sido a verdade em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 25,2 de 17.04.91, Alfredo Coelho-Secretário Geral.

COMPANHIA BRASILEIRA DE BAIXITA - CGC/MF Nº 15265762/0001-97 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - Ficam os senhores acionistas da Companhia Brasileira de Baixita convidados a comparecerem na sede social da Companhia, sito a 12 Km a oeste do Km-380 da Rodovia Belém-Brasília, na localidade de Camoai, no Município de Paragominas, Estado do Pará, no dia 06 de maio de 1991, às 09:00 horas, a fim de se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordi-

ria e Extraordinária no dia 27 de maio de 1991, às 09:00hs., na sede social no Distrito Industrial de Ananindeua, Município de Ananindeua, Estado do Pará, Lotes nºs 3, 4 e 5, Setor I, Quadra 3, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM do dia: I-ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1.Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31.12.90; 2.Aprovação da correção da expressão monetária do capital social; 3.Alteração do art.5º do Estatuto Social; 4.Outros assuntos do interesse social.II-ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1.Mudança do endereço da sede social; 2.Outros assuntos do interesse social.Comunicamos que acham-se a disposição dos Srs.Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art.133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício de 1990.Ananindeua, 24 de Abril de 1991.Ass.) LÍVIO MALZONI-Presidente do Conselho de Administração.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"